

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Volume 01

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 004/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

PALAVRA-CHAVE: Cartucho, Toner

ANOTAÇÕES:

EDITAL Pág. 50



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Protocolo 787/2014
000001 07/08 13:58h
Cordine B. Kirst
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 23/2014 SI/CM

Toledo, 07 de agosto de 2014.

Ao Departamento Administrativo

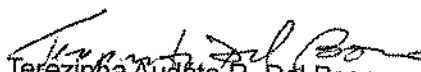
Assunto: aquisição de toner.

Solicitamos aquisição de tonner, através de licitação, dos itens descritos abaixo:
Sugerimos que para as impressoras dos itens:

- 1, 2 e 3 sejam compatíveis, por serem impressoras com garantia vencida
- 4 e 5 sejam originais, por serem impressoras adquiridas no Pregão Presencial 001/2014 e termos a garantia de fábrica usando os produtos originais.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	80	Cartuchos de toner, preto, compatível para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)
2	30	Cartuchos de toner, preto, compatível para impressora laserJet HP 1022, Q2612A
3	100	Cartuchos de toner, preto, compatível para impressora laser Samsung ML -2851 ND (ML-2850 Series (E))
4	30	Cartucho de toner original para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)
5	5 de cada cor	Cartucho de toner compatível para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025 LaserJet preto HP 126A original (CE310A) LaserJet ciano HP 126A original (CE311A) LaserJet amarelo HP 126A original (CE312A) LaserJet magenta HP 126A original (CE313A)

Atenciosamente,


Terezinha Audete R. Dal Bosco
Agente de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002

Ofício nº 080.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 12 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: *Aquisição de Cartuchos de Toner.*

Senhora Diretora-Geral,

Considerando pedido realizado através do Ofício nº 23/2014 do Setor de informática, que solicita a aquisição de cartuchos de toner para suprir a demanda dos departamentos desta Casa, e considerando ainda, que trata-se de material indispensável ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

Considerando por fim, ainda que no momento não há processo licitatório vigente para tal aquisição.

Visando o cálculo dos orçamentos apresentados conforme tabela de apuração de valor médio e orçamentos anexos, chegamos ao valor estimado total R\$ 25.434,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Pelos motivos supra apresentados e pela previsão estimativa de gastos, solicito manifestação sobre o interesse em realizarmos um Pregão Presencial – Registro de Preços, para podermos adquiri-los conforme as necessidades desta Casa, e no caso de seu deferimento, solicito a Vossa Senhoria que seja encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para verificação de disponibilidade orçamentária e respectivas dotações, para tal aquisição, a qual se faz necessária para dar início ao processo licitatório.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



000004

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

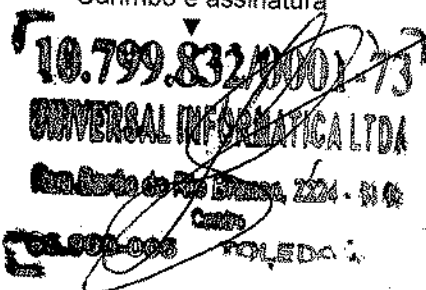
Estado do Paraná

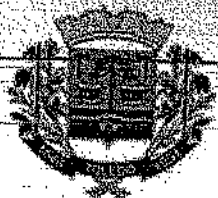
Orçamento

Empresa: Universal Informatica Ltda
 CNPJ: 10799832/0001-73 Telefone: 3055-2736
 Endereço: Rua: Banões do Rio Branco, nº222/4
 Nome do Responsável (legível): Zaqueu da Silva Ribeiro

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	Chiramaite	80	UN	35,00	2800,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	Chiramaite	30	UN	35,00	1050,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	Chiramaite	100	UN	60,00	6000,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	HP	30	UN	200,00	6000,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	HP	5	UN	170,00	850,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	HP	5	UN	185,00	925,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	HP	5	UN	185,00	925,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	HP	5	UN	185,00	925,00

Carimbo e assinatura

Toledo, 08 de Agosto de 2014.



000005

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Orçamento

Empresa: MG-PIETA-DISTRIBUIDORA-EPP

CNPJ: 05.918.285/0001-68 Telefone: 045 30375325

Endereço: RUA RAFAEL PICOLI 1138 CASCAVEL-PR

Nome do Responsável (legível): RODOLFO PIETA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	KATUN	80	UN	68,00	5540,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	KATUN	30	UN	65,00	1950,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	KATUN	100	UN	120,00	12000,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	HP	30	UN	268,00	8040,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	HP	5	UN	199,80	999,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	HP	5	UN	239,00	1195,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	HP	5	UN	239,00	1195,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	HP	5	UN	239,00	1195,00

Carimbo e assinatura

05.918.285/0001-68**I.E. 902.92014-52****M. C. PIETA DISTRIBUIDORA - ME.****Rua Rafael Picoli, 1138 - Térreo
Centro****85812-180 CASCAVEL - PR**
RODOLFO PIETA
Diretor Comercial

CASCAVEL, 08 de AGOSTO de 2014.



A
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
A/C TEREZINHA / ROBSON

Segue proposta para fornecimento de equipamentos e suprimentos para informática:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, <u>compatível</u> , novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	CHINAMATE	80	UN	45,00	3.600,00
2	Cartuchos de toner, preto, <u>compatível</u> , novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	CHINAMATE	30	UN	45,00	1.350,00
3	Cartuchos de toner, preto, <u>compatível</u> , novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	CHINAMATE	100	UN	80,00	8.000,00
4	Cartucho de toner, preto, <u>original</u> , novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	HP	30	UN	255,00	7.650,00
5	Cartucho de toner, preto, <u>original</u> , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	HP	5	UN	198,00	990,00
6	Cartucho de toner, ciano, <u>original</u> , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	HP	5	UN	215,00	1.075,00
7	Cartucho de toner, amarelo, <u>original</u> , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	HP	5	UN	215,00	1.075,00
8	Cartucho de toner, magenta, <u>original</u> , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	HP	5	UN	215,00	1.075,00

Prazo de Entrega: 01 A 03 DIAS.

Garantia de 12 meses

Condições de Pagamentos:

"Preços sujeito alteração sem prévio aviso"

Toledo, 12 de Agosto de 2014.

Elio de Carvalho
vendaserel@hotmail.com

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro – 85905-000 – Toledo – PR.

C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98

(45) 3378 5826 – 3055 3858

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	
Pedido de aquisição nº: 007/2014	Data: 25.08.2014
Requerente: Diretoria-Geral	
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal	

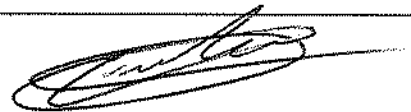
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTOE	UNIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível , novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	UN	49,33	3.946,40
2	Cartuchos de toner, preto, compatível , novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	UN	48,33	1.449,90
3	Cartuchos de toner, preto, compatível , novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	UN	86,67	8.667,00
4	Cartucho de toner, preto, original , novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	UN	241,00	7.230,00
5	Cartucho de toner, preto, original , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	UN	189,27	946,35
6	Cartucho de toner, ciano, original , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	UN	213,00	1.065,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	UN	213,00	1.065,00
8	Cartucho de toner, magenta, original , novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	UN	213,00	1.065,00
Total ►					25.434,65

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a contar da assinatura do contrato.


JUSTIFICATIVA: A aquisição de Cartuchos de Toner se faz necessária para suprir a demanda dos departamentos desta Casa, cabe ainda considerar como justificativa, que se trata de material indispensável às atividades administrativas desta Casa, e que no momento não há processo licitatório vigente para esta aquisição.




DOTAÇÃO

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo


Gerson S. Nakamura
Contador**Solicitante:**
Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara**MESA EXECUTIVA**
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EDINALDO SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE**- LICENCIADO -**WALMOR LODI
2º VICE-PRESIDENTE
SUELI GUERRA
1º SECRETÁRIA**- LICENCIADO -**LUIZ JOHANN
2º SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

A aquisição de Cartuchos de Toner se faz necessária para suprir a demanda dos departamentos desta Casa, cabe ainda considerar como justificativa, que trata-se de material indispensável às atividades administrativas desta Casa, e que no momento não há processo licitatório vigente para esta aquisição.

3. Agrupamento de itens em lotes

NÃO SE APLICA AO CASO.

4. Critérios ambientais adotados

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. Natureza da compra

Material de expediente.

6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.

7. Objeto

Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2812A	30
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro	30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

	MFP M127fn, (CF283A 83A)	
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP Laser-Jet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP Laser-Jet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5

8. O custo estimado da contratação

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do produto, os custos foram levantados em pesquisa de preço no mercado e o valor global estimado foi de **R\$ 25.434,65** (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Qty.	Valor Médio Unitário	Valor Médio x Qty.
1	35,00	68,00	45,00	80	49,33	3.946,40
2	35,00	65,00	45,00	30	48,33	1.449,90
3	60,00	120,00	80,00	100	86,87	8.667,00
4	200,00	268,00	255,00	30	241,00	7.230,00
5	170,00	199,80	198,00	5	189,27	946,35
6	185,00	239,00	215,00	5	213,00	1.065,00
7	185,00	239,00	215,00	5	213,00	1.065,00
8	185,00	239,00	215,00	5	213,00	1.065,00
Total >						25.434,65

9. ENTREGA

9.1. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, e por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. FRACIONAMENTO

A entrega dos produtos dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que os mesmos serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho ou documento similar, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos Registrados.



9.3. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

9.4. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

10. PRAZO DE GARANTIA

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento das mercadorias.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, juntamente com a Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13. ADJUDICAÇÃO

Por item.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Robson Reolon Scuzziato
Agente de Informática

Terezinha Audete Richetti Dal Bosco
Agente de Informática

Toledo, 28 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Preaencial nº 004/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por Item.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p> <p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000013

Estado do Paraná

	<p>artigos 42, 43, 44, 45 a 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, etendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.</p>
5.- Da Abertura e ratirada do edital:	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia <u>17 de Setembro 2014, às 09h00min.</u></p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fona: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br</p>
6.- Da representação legal da empresa:	<p>6.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
7.- Das condições de participação:	<p>7.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 17/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 17/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

	<p>atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.</p> <p>9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), <u>limitada a 02 (duas) casas após a vírgula</u>, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.</p> <p>9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.</p> <p>9.3 – Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>9.4 - Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.</p> <p>9.5 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.</p>
<p>10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances</p>	<p>10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.</p> <p>10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.</p> <p>10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>10.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.9.1 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em

8



	<p>seu favor o objeto licitado;</p> <p>b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.</p> <p>10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p>10.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).</p> <p>10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de <u>menor preço por item</u>, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.</p> <p>10.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p>10.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.</p> <p>10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital a seus Anexos.</p> <p>10.16 – Nas situações previstas nos itens 10.4 e 10.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p>10.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.</p>
11.- Da Habilitação	11.1 - O <u>envelope 02</u> deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000019

Estado do Paraná

11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua representação no envelope de habilitação.**
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que **deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991**, podendo ser conseguida através do *link* <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesqu>

8



isa.asp:

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;**

i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Certório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através de confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000021

Estado do Paraná

	<p>11.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.</p> <p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa da Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, <u>e demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
<p>12.- Formalização da Aquisição</p>	<p>12.1 – Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme os itens 9.3 e 9.4 deste edital.</p> <p>12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada.</p> <p>12.3 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.4 - O prazo de entrega dos produtos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
<p>13.- Condições de Recebimento do objeto</p>	<p>13.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, conforma a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>13.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da</p>

8



empresa contratada.

13.3.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.4.- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

13.5.- Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo.

13.6.- O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

13.7.- O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

13.8.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

13.9.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13.10.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.11.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.12.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.



14.- Do Pagamento	<p>14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:</p> <p>01.001.01.031.00012.005 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo</p> <p>14.2- A entrega do objeto relativo é presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que este não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.</p> <p>14.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p>14.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.</p> <p>14.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Da Revisão dos preços	<p>15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.</p> <p>15.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa de Administração ou mediante solicitação de empresa.</p> <p>15.2 – Os preços registrados poderão ser revistos/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.</p> <p>15.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.</p> <p>15.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao</p>



	<p>contratado, obrigando-se este e substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.</p> <p>15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.</p> <p>15.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.</p> <p>15.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Departamento Administrativo justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.</p>
<p>16.- Canceleamento dos Preços Registrados</p>	<p>16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida e prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I – pela Administração, quando:</p> <p>a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;</p> <p>b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;</p> <p>c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 de Lei nº 8666/93;</p> <p>d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.</p> <p>II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.</p> <p>16.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.</p> <p>16.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das</p>



	sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
17.- Dos Recursos	<p>17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
18.- Das Penalidades	<p>18.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>18.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>18.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p> <p>18.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000026

Estado do Paraná

	<p>descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da empresa contratada.</p> <p>18.5.- Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.</p> <p>18.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>18.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
19- Aplicação das penalidades:	<p>19.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>19.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>19.3.- Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>19.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
20.- Anexos	<p>20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.</p>
21.- Das Disposições	<p>21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000027

Estado do Paraná

Gerais	<p>anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.</p> <p>21.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>21.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.</p> <p>21.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.</p> <p>21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.</p> <p>21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.</p> <p>21.7 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.</p> <p>21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p>21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>21.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.</p>
---------------	---

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

21.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 29 de agosto de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

ANEXO I

Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ		49,33	3.946,40
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	PÇ		48,33	1.449,90
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	PÇ		86,67	8.667,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ		241,00	7.230,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ		189,27	946,35
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ		213,00	1.065,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ		213,00	1.065,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 128A (CE313A)	5	PÇ		213,00	1.065,00
					Total >	25.434,65



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data _____/_____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PRE-
GÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu re-
presentante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 6.666/93,
de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27
da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Mi-
nistério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____ / _____ /2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000086

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE
CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Julio Veme, CEP. 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (____) _____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____-_____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, pele período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ			
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2812A	30	PÇ			
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850	100	PÇ			



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

Series (E)					
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LeserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ		
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora coloride HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ		
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ		
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ		
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	PÇ		
Total >					

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.668/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 004/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de _____

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro,



a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata da Registro de Praços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a marcadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recabimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período da 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo da duração do REGISTRO DE PREÇOS será da 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo da vigência da ATA será de 12 (treze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do ampenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado á aprovação da respectiva



Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedoradora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedoradora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedoradora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedoradora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a

Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedoradora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Parágrafo Primeiro

Fica designado o servidor _____, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à



aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedoradora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedoradora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedoradora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedoradora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedoradora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.668/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042

superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Adriano Luís Remonti
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

_____/FORNECEDORA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043

ANEXO VIII

MOODELO DE ENQUAORAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2014.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PARECER JURÍDICO Nº 146.2014

Assunto: Licitação. Pregão presencial.

Objeto: Pregão Presencial nº 004.2014 para Registro de preços para aquisição de Cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 004.2014 para Registro de preços para aquisição de Cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses. Esta solicitação, encadernada, veio acompanhada de: pedido de aquisição, de fl. 01 e 07/08; orçamentos de fls. 04/06 e na sequência de termo de referência e edital de licitação.

É o relatório

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura designada para a data de 17 de setembro de 2014, às 09h00, foi elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, razão pelas quais somos de parecer favorável á continuação do processo licitatório, devendo ser observado a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra, bem assim, a publicação, a *posteriori* do contrato, conforme art. 61, §único da Lei nº 8.666/1993.

Toledo, 29 de agosto de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial nº 004/2014 (Cartuchos e Toner)

Trata-se de Pregão Presencial, objetivando "seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner."

Devidamente instruído, o processo conta com 45 (quarenta e cinco) páginas, anexo "PARECER JURÍDICO Nº 142.2014" opinando pela legalidade, em conformidade a Lei nº 8.686/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Após breve relato, segue apontamentos:

- 1.1 Observar que às cotações de preço utilizadas carregam em seu bojo diferenças significativas, que alcançam variação aproximada de 95% (noventa e cinco por cento), atentar para o risco de encaminhar a licitação dentro de uma expectativa equivocada de preços, "com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.668/93". Acórdão 819/2009 – TCU – Plenário.
- 1.2 Especificar detalhadamente o local onde ocorrerá a abertura do certame, inserindo no item 5.1 do edital.
- 1.3 Divergência quanto ao preço global máximo, "TERMO DE REFERÊNCIA" item "8" indica R\$ 25.434,65 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), enquanto o edital no item "10.11" indica R\$ 7.315,00 (Sete mil trezentos e quinze reais).
- 1.4 Alterar ou suprimir a redação dada ao item 14.3 do edital, em atendimento ao Acórdão nº 216/2013 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Assim ementado:

Consulta. Pagamento de serviços prestados a fornecedor com irregularidade fiscal. Possibilidade de rescisão de contrato ante o descumprimento de cláusula contratual, sendo vedada a suspensão de pagamento ante a ausência de previsão legal.

Vencido os apontamentos realizados, sou favorável a aquisição nos termos propostos.

Toledo, 29 de agosto de 2014.


David Calça
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000047

Ofício nº 085.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 04 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: *Alteração de edital.*

Senhora Diretora Geral,

Informo que o Edital do Pregão 004/2014 já assinado por Vossa Senhoria no dia 29 de agosto de 2014, ao ser analisado pelo Controlador Interno, o mesmo efetuou alguns apontamentos, conforme Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM, que resultaram nos seguintes procedimentos:

1 - Foi realizado orçamento adicional com a empresa Nunes Rocha e Cia Ltda (orçamento anexo), o que alterou o valor médio de todos os itens.

1.1 - Ficam expurgados da Tabela de apuração do valor médio os itens 1, 2 e 3 da empresa MC Pieta Distribuidora – EPP, por apresentarem diferenças significativas aos demais orçamentos, tal exclusão se baseia no apontamento "1.1" da Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM, gerando assim nova Tabela de apuração do valor médio (anexa).

2 - Fica acrescentado ao item "5.1" do edital 004/2014, localização detalhada do local onde ocorrerá a abertura do certame.

3 - Fica alterado o item "10.11" e Anexo I do edital, em conformidade com nova Tabela de apuração do valor médio.

4 - Fica suprimido do edital o item "14.3" conforme apontamento "1.4" da Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM.

Diante do exposto, apresenta-se novo edital para vossa ratificação.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



000048

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Estado do Paraná

Orçamento

Empresa: NUNES ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 07050183/000107 Telefone: 045 32787100
Endereço: RUA CARO LARGO 356 L1 TOLEDO PR
Nome do Responsável (legal): LUIS ANTONIO ROCHA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	PREMIUM	80	UN	45,00	3.600,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	PREMIUM	30	UN	45,00	1.350,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	PREMIUM	100	UN	65,00	6.500,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	HP	30	UN	210,00	6.300,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	HP	5	UN	175,00	875,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	HP	5	UN	180,00	900,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	HP	5	UN	180,00	900,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	HP	5	UN	180,00	900,00

Carimbo e assinatura


NUNES ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 07.050.183/0001-07

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

Tabela de apuração valor médio									
Item	Descrição	Qtd.	Universal	Pieta	Erel	Rocha	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	35,00	---	45,00	45,00	41,67	3.333,60	
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	35,00	---	45,00	45,00	41,67	1.250,10	
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	60,00	---	80,00	65,00	68,33	6.833,00	
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	200,00	268,00	255,00	210,00	233,25	6.997,50	
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	170,00	199,80	198,00	175,00	185,70	928,50	
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75	
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75	
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75	
								22.413,95	

04/09/2014

000049



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 004/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por item.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000051

Estado do Paraná

	<p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.</p>
<p>5.- Da Abertura e retirada do edital:</p>	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30 de Setembro 2014, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br</p>
<p>6.- Da representação legal da empresa:</p>	<p>6.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 - Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
<p>7.- Das condições de</p>	<p>7.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052

participação:

preenchem as condições exigidas neste edital.

7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-simile e/ou Internet.

7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Rua Sarandí, 1049 - CEP 85900-030

Fone (45) 3379-5900

www.toledo.pr.leg.br

8.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000053

	<p>a) Pessoa física;</p> <p>b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;</p> <p>c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;</p> <p>d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;</p> <p>e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.</p> <p>7.5 - O proponente deve entregar os envelopes junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, localizada no endereço citado no rodapé, onde serão abertos na mesma data e horário.</p>
<p>8.- Pré-Habilitação</p>	<p>8.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>8.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 8.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p> <p>8.3 - <u>Apresentação do Anexo VI</u>, contendo informação para assinatura do contrato.</p> <p>8.4 - <u>Apresentação do Anexo VIII</u>, contendo declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).</p> <p>8.5 - A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e VIII, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.</p>
<p>9.- Da Proposta Comercial</p>	<p>9.1 - A proposta comercial - Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme</p>

8.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000054

	<p>descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.</p> <p>9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.</p> <p>9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.</p> <p>9.3 – Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>9.4 - Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.</p> <p>9.5 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.</p>
<p>10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances</p>	<p>10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.</p> <p>10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.</p> <p>10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>10.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado</p>



por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.9.1 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela conside-



	<p>rada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;</p> <p>b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.</p> <p>10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p>10.11 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de R\$ 22.413,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).</p> <p>10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.</p> <p>10.13 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p>10.14 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.</p> <p>10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.</p> <p>10.16 - Nas situações previstas nos itens 10.4 e 10.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p>10.17 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.</p>
<p>11.- Da Habilitação</p>	<p>11.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:</p> <p>11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:</p> <p>a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,</p>



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do link <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;



h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

l) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.7 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de



	<p>Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.</p> <p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e <u>demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
<p>12.- Formalização da Aquisição</p>	<p>12.1 – Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme os itens 9.3 e 9.4 deste edital.</p> <p>12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada.</p> <p>12.3 – A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.4 - O prazo de entrega dos produtos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
<p>13.- Condições de Recebimento do objeto</p>	<p>13.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>13.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da empresa contratada.</p> <p>13.3.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas</p>



expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.4.- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

13.5.- Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo.

13.6.- O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

13.7.- O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

13.8.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

13.9.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13.10.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.11.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.12.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.



14.- Do Pagamento	<p>14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:</p> <p>01.001.01.031.00012.005 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo</p> <p>14.2- A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.</p> <p>14.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p>14.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Da Revisão dos preços	<p>15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.</p> <p>15.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.</p> <p>15.2 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.</p> <p>15.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.</p> <p>15.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.</p>



	<p>15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.</p> <p>15.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.</p> <p>15.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Departamento Administrativo justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovem a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.</p>
<p>16.- Cancelamento dos Preços Registrados</p>	<p>16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I – pela Administração, quando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. <p>II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.</p> <p>16.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000063

	<p>mediante instrumento hábil protocolado.</p> <p>16.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.</p>
17.- Dos Recursos	<p>17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
18.- Das Penalidades	<p>18.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>18.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>18.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido</p>



000046

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial nº 004/2014 (Cartuchos e Toner)

Trata-se de Pregão Presencial, objetivando "seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner."

Devidamente instruído, o processo conta com 45 (quarenta e cinco) páginas, anexo "PARECER JURÍDICO Nº 142.2014" opinando pela legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Após breve relato, segue apontamentos:

- 1.1 Observar que às cotações de preço utilizadas carregam em seu bojo diferenças significativas, que alcançam variação aproximada de 95% (noventa e cinco por cento), atentar para o risco de encaminhar a licitação dentro de uma expectativa equivocada de preços, "com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93". Acórdão 819/2009 – TCU – Plenário.
- 1.2 Especificar detalhadamente o local onde ocorrerá a abertura do certame, inserindo no item 5.1 do edital.
- 1.3 Divergência quanto ao preço global máximo, "TERMO DE REFERÊNCIA" item "8" indica R\$ 25.434,65 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), enquanto o edital no item "10.11" indica R\$ 7.315,00 (Sete mil trezentos e quinze reais).
- 1.4 Alterar ou suprimir a redação dada ao item 14.3 do edital, em atendimento ao Acórdão nº 216/2013 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Assim ementado:

Consulta. Pagamento de serviços prestados a fornecedor com irregularidade fiscal. Possibilidade de rescisão de contrato ante o descumprimento de cláusula contratual, sendo vedada a suspensão de pagamento ante a ausência de previsão legal.

Vencido os apontamentos realizados, sou favorável a aquisição nos termos propostos.

Toledo, 29 de agosto de 2014.


David Calça
Controlador Interno



000047

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 085.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 04 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: *Alteração de edital.*

Senhora Diretora Geral,

Informo que o Edital do Pregão 004/2014 já assinado por Vossa Senhoria no dia 29 de agosto de 2014, ao ser analisado pelo Controlador Interno, o mesmo efetuou alguns apontamentos, conforme Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM, que resultaram nos seguintes procedimentos:

1 - Foi realizado orçamento adicional com a empresa Nunes Rocha e Cia Ltda (orçamento anexo), o que alterou o valor médio de todos os itens.

1.1 - Ficam expurgados da Tabela de apuração do valor médio os itens 1, 2 e 3 da empresa MC Pieta Distribuidora – EPP, por apresentarem diferenças significativas aos demais orçamentos, tal exclusão se baseia no apontamento "1.1" da Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM, gerando assim nova Tabela de apuração do valor médio (anexa).

2 - Fica acrescentado ao item "5.1" do edital 004/2014, localização detalhada do local onde ocorrerá a abertura do certame.

3 - Fica alterado o item "10.11" e Anexo I do edital, em conformidade com nova Tabela de apuração do valor médio.

4 - Fica suprimido do edital o item "14.3" conforme apontamento "1.4" da Manifestação do Controle Interno nº 055/2014/CI-CM.

Diante do exposto, apresenta-se novo edital para vossa ratificação.

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



000048


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

OrçamentoEmpresa: NUNES ROCHA E CIA LTDACNPJ: 07050183/000107 Telefone: 045 32787100Endereço: Rua Cano Largo 356 L1 TOLEDO PRNome do Responsável (legível): Luis Antonio Rocha

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	PREMIUM	80	UN	45,00	3.600,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	PREMIUM	30	UN	45,00	1.350,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	PREMIUM	100	UN	65,00	6.500,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	HP	30	UN	210,00	6.300,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	HP	5	UN	175,00	875,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	HP	5	UN	180,00	900,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	HP	5	UN	180,00	900,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	HP	5	UN	180,00	900,00

Carimbo e assinatura



NUNES ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 07.050.183/0001-07

Toledo, 03 de Setembro de 2014.

Tabela de apuração valor médio

Item	Descrição	Qtd.	Universal	Pieta	Erel	Rocha	Valor Médio	Valor Médio
							Unitário	Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	35,00	---	45,00	45,00	41,67	3.333,60
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	35,00	---	45,00	45,00	41,67	1.250,10
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	60,00	---	80,00	65,00	68,33	6.833,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	200,00	268,00	255,00	210,00	233,25	6.997,50
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	170,00	199,80	198,00	175,00	185,70	928,50
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	185,00	239,00	215,00	180,00	204,75	1.023,75
								22.413,95

04/09/2014

000049



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

1.- Modalidade:	1.1.- Pregão Presencial nº 004/2014.
2.- Tipo:	2.1.- MENOR PREÇO por item.
3.- Ente Licitante:	3.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4.- Objeto:	<p>4.1.- Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.</p> <p>4.2.- As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo.</p> <p>4.3 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações;</p> <p>Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;</p> <p>Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;</p> <p>Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;</p> <p>Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;</p> <p>Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;</p> <p>Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);</p> <p>Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.</p>

8.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051

	<p>4.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.</p>
<p>5.- Da Abertura e retirada do edital:</p>	<p>5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30 de Setembro 2014, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná.</p> <p>5.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.</p> <p>5.3 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br</p>
<p>6.- Da representação legal da empresa:</p>	<p>6.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:</p> <p>a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.</p> <p>b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.</p> <p>6.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.</p> <p>6.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.</p>
<p>7.- Das condições de</p>	<p>7.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000052

participação:	<p>preenchem as condições exigidas neste edital.</p> <p>7.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.</p> <p>7.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.</p> <p>7.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.</p> <p>7.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 5.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:</p>	
	<table border="1"><tr><td>EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ:</td></tr><tr><td>EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... CGC/CNPJ:</td></tr></table> <p>7.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.</p> <p>7.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:</p>	EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ:
EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ:		
EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... CGC/CNPJ:		

8.



	<p>a) Pessoa física;</p> <p>b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;</p> <p>c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;</p> <p>d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;</p> <p>e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;</p> <p>f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.</p> <p>7.5 - O proponente deve entregar os envelopes junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, localizada no endereço citado no rodapé, onde serão abertos na mesma data e horário.</p>
8.- Pré-Habilitação	<p>8.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.</p> <p>8.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 8.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.</p> <p>8.3 - <u>Apresentação do Anexo VI</u>, contendo informação para assinatura do contrato.</p> <p>8.4 - <u>Apresentação do Anexo VIII</u>, contendo declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).</p> <p>8.5 - A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e VIII, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.</p>
9.- Da Proposta Comercial	<p>9.1 - A proposta comercial - Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme</p>



	<p>descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.</p> <p>9.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), <u>limitada a 02 (duas) casas após a vírgula</u>, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.</p> <p>9.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.</p> <p>9.3 – Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>9.4 - Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.</p> <p>9.5 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.</p>
<p>10.- Do Julgamento das Propostas e dos Lances</p>	<p>10.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 5.2.</p> <p>10.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.</p> <p>10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>10.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado</p>



por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

10.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.9.1 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

10.9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9.2 Para efeito do disposto item 10.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela conside-



	<p>rada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;</p> <p>b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 10.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 10.9.1.1, será realizado sorteio.</p> <p>10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.</p> <p>10.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de R\$ 22.413,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I).</p> <p>10.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de <u>menor preço por item</u>, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.</p> <p>10.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.</p> <p>10.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.</p> <p>10.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.</p> <p>10.16 – Nas situações previstas nos itens 10.4 e 10.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.</p> <p>10.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.</p>
11.- Da Habilitação	<p>11.1 - O <u>envelope 02</u> deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:</p> <p>11.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:</p> <p>a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,</p>



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo IX).

11.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do *link* <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;



h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

11.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

11.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas viam Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

11.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

11.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

11.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.7 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de



	<p>Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.</p> <p>11.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 11.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.</p> <p>11.9 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, <u>e demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.</p> <p>11.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.</p>
12.- Formalização da Aquisição	<p>12.1 - Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme os itens 9.3 e 9.4 deste edital.</p> <p>12.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada.</p> <p>12.3 - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>12.4 - O prazo de entrega dos produtos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.</p>
13.- Condições de Recebimento do Objeto	<p>13.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</p> <p>13.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da empresa contratada.</p> <p>13.3.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000060

expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.4.- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

13.5.- Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo.

13.6.- O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

13.7.- O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

13.8.- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

13.9.- Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

13.10.- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.11.- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.12.- Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8

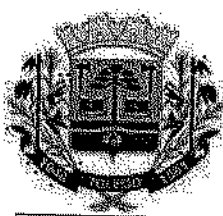


14.- Do Pagamento	<p>14.1- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:</p> <p>01.001.01.031.00012.005 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo</p> <p>14.2- A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.</p> <p>14.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.</p> <p>14.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.</p>
15.- Da Revisão dos preços	<p>15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.</p> <p>15.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.</p> <p>15.2 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.</p> <p>15.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.</p> <p>15.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.</p>

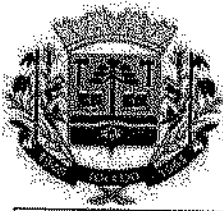


	<p>15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.</p> <p>15.6 – Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.</p> <p>15.7 – O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Departamento Administrativo justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.</p>
<p>16.- Cancelamento dos Preços Registrados</p>	<p>16.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I – pela Administração, quando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. <p>II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.</p> <p>16.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.</p> <p>16.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada,</p>

8



	<p>mediante instrumento hábil protocolado.</p> <p>16.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.</p>
17.- Dos Recursos	<p>17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.</p> <p>17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.</p> <p>17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.</p> <p>17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.</p>
18.- Das Penalidades	<p>18.1.- À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência;b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. <p>18.2.- A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.</p> <p>18.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido</p>



	<p>monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.</p> <p>18.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da empresa contratada.</p> <p>18.5.- Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.</p> <p>18.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p>18.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
<p>19- Aplicação das penalidades:</p>	<p>19.1.- Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).</p> <p>19.2.- Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.</p> <p>19.3.- Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.</p> <p>19.4.- A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.</p>
<p>20.- Anexos</p>	<p>20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas</p>



	finalidades.
21.- Das Disposições Gerais	<p>21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.</p> <p>21.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>21.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.</p> <p>21.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.</p> <p>21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.</p> <p>21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.</p> <p>21.7 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.</p> <p>21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.</p> <p>21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.</p> <p>21.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a</p>

8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000066

esta licitação.

21.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 04 de setembro de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

ANEXO I

Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ		41,67	3.333,60
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	PÇ		41,67	1.250,10
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	PÇ		68,33	6.833,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ		233,25	6.997,50
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ		185,70	928,50
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ		204,75	1.023,75
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ		204,75	1.023,75
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	PÇ		204,75	1.023,75
					Total >	22.413,95



Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data _____ / _____ /2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000072

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PRE-
GÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu re-
presentante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93,
de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27
da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Mi-
nistério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS
DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data _____ / _____ / 2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE
CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente Vereador **ADRIANO LUÍS REMONTI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Julio Verne, CEP. 85.906-040, nº 573, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6765817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (____) _____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____-_____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unif. (RS)	Valor Total (RS)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ			
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	PÇ			
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850	100	PÇ			



Series (E)						
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ			
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ			
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ			
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ			
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	PÇ			
Total >						

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 004/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de _____

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro,



a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedoradora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (treze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva



Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a

Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Parágrafo Primeiro

Fica designado o servidor _____ para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à



aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

seguintes casos:

- A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos
- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
 - II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
 - V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
 - VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão



ANEXO VIII

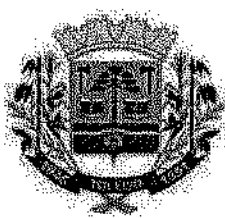
MOELO DE ENQUAORAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço
Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



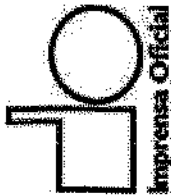
ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, _____ de _____ de 2014.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	86858/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial 04/2014	Municipalidades
Órgão	<u>PMTOLEDO - Câmara Municipal de Toledo</u>	Prefeituras
Depositário	Valmir Alves de Moura	TOLEDO
E-mail	valmirmoura@gmail.com	Edital - CIS
Enviada em	05/09/2014 09:54	<u>5 - Aviso de Licitação DIOE.odt</u> 12,79 KB
Data de publicação		
09/09/2014 Terça-feira	R\$ 96,00	Faturada 05/09/14 10:06 Nº da Edição do Diário: 9286
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
Rascunho Gravado	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:49
Rascunho Gravado	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:50
Rascunho Gravado	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:53
Rascunho Gravado	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:54
Rascunho Gravado	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:54
Matéria Enviada	<u>Valmir Alves de Moura</u>	05/09/14 09:54
Triagem Realizada	<u>Adilson Camarço Cesar</u>	05/09/14 10:06
09/09/2014 Faturada	<u>Adilson Camarço Cesar</u>	05/09/14 10:06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 35117/2014.
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 019/2014.
CREDOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
CNPJ/MF N.º 75.110.585/0001-00.
OBJETO: PROGRAMA SEBRAE GESTÃO DE QUALIDADE.- PSGQ.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: EM 05(CINCO) PARCELAS, AO FINAL DE CADA MÓDULO REALIZADO.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 01/10/2014 A 01/10/2015 E A VIGÊNCIA SERÁ DE 16 (DEZESSEIS) MESES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.002.22.661.2201.2052.3390.3900.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito
ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município

R\$ 108,00 - 88781/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 95/2014

Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos, do tipo menor preço unitário por Lote. Abertura das propostas: dia 22/09/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 05 de setembro de 2014.
Matilde Maria Bittencourt
Progeora

R\$ 72,00 - 88833/2014

Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.413,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.005 - 3.3.90.30.00.00. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@pmu.toledo.pr.gov.br. Isabel M. Brunetto Fabris - Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

R\$ 96,00 - 88858/2014

Tupãssi

Prefeitura Municipal de Tupãssi
Aviso Pregão Presencial 34/2014 - Processo Licitação nº 49/2014
Pregão Presencial nº 34/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de: Lote 01 - Produtos para Comunicação Visual, Lote 02 - Serviços para Comunicação Sonora, e Lote 03 - Serviços para Comunicação Visual. Os produtos e serviços deverão ser executados de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, sendo que a empresa vencedora terá até 72 horas, após o pedido emitido pela contratante para entrega/execução dos produtos/serviços.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 135 mil setecentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 09:00h
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura em endereço www.portal.tupasssi.com.br no link "Licitação".
(44) 3544-8000, ramal 8004.
Tupãssi/PR, 04 de setembro de 2014.
Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal de Tupãssi

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR:
412263414

Documento emitido em 09/09/2014 08:48:47

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9286 | 09/09/2014 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade deste código, basta acessar o site do DIOE - www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 88800/2014

Ubiratã

CONCORRÊNCIA N.08/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar Geomembranã, mangueira de dreno e Geotextil no Aterro Sanitário Municipal. Data de abertura: 13 de outubro de 2014, às 14 horas. Retirada do edital através do site www.ubirala.pr.gov.br.
Ubiratã-Pr, 03 de setembro de 2014.

R\$ 48,00 - 88889/2014

Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP 062/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, comunica os interessados a participarem da licitação em eplgrate, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de varrição e limpeza de ruas, pintura de meio fio, corte de grama, corte, poda e plantio de árvores e limpeza de galerias e boca de lobo para manutenção em prédios, praças e outros locais públicos do município de Vera Cruz do Oeste, que a data de abertura será no dia 02/10/2014 às 09:00 horas, devido à alterações no edital.
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste, 04 de setembro de 2014.

Inêia aparecida Forgiarini Fantinel
Progeora

R\$ 144,00 - 88688/2014

Entidades Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ipirorã - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Contratado: SAULO DE BRITO COELHO - ME (CNPJ: 06.788.803/0001-39) Processo licitatório: Tomada de Preços nº 02/2014 (Processo Adm. nº 188/2014) Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico de aumento de carga de alta tensão na Estação de Recalque de Água localizada na sede do SAMAE com fornecimento de materiais e prestação de serviço de implantação com aprovação da COPEL e devidas ARTs. Valor Unitário: Conforme descrito na tabela. Valor Total: R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais). Recursos: Próprios. Pagamento: O pagamento será realizado de forma global ao término da execução completa do objeto em até 30 dias após a apresentação do faturamento e atendimento ao cronograma de medições. Prazo de Vigência: De 03 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. Data da assinatura: 03 de Setembro de 2014.

Item	Descrição do Serviço/Produto	Preço Unitário
1	POSTE DE ENTRADA SUBTERRANEA	R\$12.000,00
2	CABINE METÁLICA BLINDADA MISTA 15KV MED.	R\$ 85.000,00
3	RAMAL ALIMENTADOR EM MÉDIA TENSÃO 15KV SUBTERRANEO	R\$ 45.000,00
	TAL 75KVA 15KV 220/127V E 500KVA	R\$ 105.000,00
	TRANSFORMADOR DE 75KVA 15KV	R\$ 30.000,00
	TRANSFORMADOR DE 500KVA 15KV	R\$ 100.000,00
	ATERRAMENTO E RAMAIS DE ALTA	R\$ 35.000,00
	O DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	R\$ 130.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 542.000,00

Diretor Presidente do SAMAE

R\$ 192,00 - 88983/2014



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de setembro de 2014

Edição nº 1.087

Página 32

BTH0082	279270F000031573	19/06/2014	74550
BTR9151	279270A000045877	30/06/2014	60412
CCL3098	279270F000031566	19/06/2014	74550
CCM4883	279270A000047006	28/06/2014	51851
CKQ8724	279270F000031567	19/06/2014	74550
COB1736	279270F000031595	20/06/2014	74630
CSJ1262	279270F000031571	19/06/2014	74550
CVT1379	279270F000031597	20/06/2014	74550
CYP0967	279270F000031564	19/06/2014	74550
DON1526	279270F000031579	19/06/2014	74550
DTA8448	279270A000047004	28/06/2014	73662
DZA5335	279270F000031575	19/06/2014	74630
EII1114	279270A000047011	04/07/2014	55500
HPB2365	279270A000045876	03/07/2014	55250
HYK8295	279270F000031565	19/06/2014	74550
JUU1450	279270A000047008	04/07/2014	55500
KLH1275	279270F000031572	19/06/2014	74550
LBD4585	279270F000031570	19/06/2014	74550
LKD6347	279270F000031610	20/06/2014	74550
LPE3813	279270F000031576	19/06/2014	74550
LPE3813	279270F000031578	19/06/2014	74550
LYS6049	279270F000031568	19/06/2014	74550
LYS6049	279270F000031563	19/06/2014	74550
MWC4343	279270A000047001	22/06/2014	60501

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.413,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.005 3.3.90.30.00.00

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.gov.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ e a empresa EDITORA AZL LTDA, cujo OBJETO é o Fornecimento do periódico "O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra Intempéries, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2014. VALOR UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 27 de agosto de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Paulo Sérgio Serra Camo torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura a ser implantada, Lote Rural N°27, Abaeté/Urubitinga-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Jorge Antônio Kozl, torna público que requer ao IAP a Licença de Operação para a atividade de silvicultura, sistema terraplenado de 1000 animais, instalada no Lote Rural N° 262.C.2, Daz de Mafra, município de Toledo - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA
JAIANE LUIZ SPIELMANN, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para SINOCLUTURA, vencimento: 04/09/2014 e a ser implantada Bragançola, Assis Chateaubriand-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Jorge Antônio Kozl, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para a atividade de silvicultura, sistema terraplenado de 1000 animais, a ser instalada no Lote Rural N° 262.C.2, Daz de Mafra, município de Toledo - PR. Validação: 17/07/2014.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOSE HELBERT KENZER - torna público que requer ao Instituto Ambiental DO PARANÁ- IAP a renovação de sua Licença de Operação para atividade de SINOCLUTURA- implantada em Concordeia do Oeste - Município de Toledo, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
AMBIENTE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para emissão de Cartões de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014
AZ L.TDA, cujo OBJETO é o Fomento do político "O Regional" (Assessoria de Juntas), a ser entregue, nas áreas-líderas, quadras-líderas, aulas-líderas e área laborial, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regime de arrendamento por prazo determinado, conforme Edital nº 004/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO - RFP LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação convocada pelo Sr. Luiz Pizzani - Presidente e membros integrantes do Conselho Municipal de Licitação, torna público que irá receber propostas para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - RFP LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação convocada pelo Sr. Luiz Pizzani - Presidente e membros integrantes do Conselho Municipal de Licitação, torna público que irá receber propostas para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - RFP LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação convocada pelo Sr. Luiz Pizzani - Presidente e membros integrantes do Conselho Municipal de Licitação, torna público que irá receber propostas para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - RFP LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação convocada pelo Sr. Luiz Pizzani - Presidente e membros integrantes do Conselho Municipal de Licitação, torna público que irá receber propostas para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - RFP LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação convocada pelo Sr. Luiz Pizzani - Presidente e membros integrantes do Conselho Municipal de Licitação, torna público que irá receber propostas para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CAMPANHAS DE CIPA/S/AE - CAMPANHAS CRE - CENTRAL REGIONAL DE ESPORTE E ATLETISMO E GUIAS PARA O BANCO DE SANGUE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (ANEXO), ABERTURA: 28 de Setembro de 2014, Horário: na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. O edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações: e-mail: ciscopar@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3532-5624. Toledo-PR, 04 de Setembro de 2014.
Presidente Luciano Stentzler
Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ
DECRETO Nº 984, de 09 de setembro de 2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IEMAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais.

PROT 000087

18/09 - 10:30h



Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo
Tectoner
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

À Câmara Municipal de Toledo.

A Ilustríssimo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregao Presencial nº 04/2014

Tectoner Recarga de Toner Ltda, Pessoa Juridica de Direito Privado, Devidamente escrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06, com sede na rua Neo Alves Martins, 274, Zona 03, Maringá – Pr. vem respeitosamente à presença de vossa senhoria Questionar.

O presente Pregão Presencial tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo.**

No Anexo I, Itens 04, 05, 06, 07, 08, pede-se (ORIGINAL).

Porem, já existe decisão do Tribunal de Contas da União – Cartilhas e Manuais: Licitações e Contratos – Orientações Básicas – 3ª Edição – Revista, atualizada e ampliada em sua página 84, instrui a definição de ORIGINAIS são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão embora não fabrique impressoras, onde trazem estampa a marca desse fabricante e tem qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Vejamos que é a mesma definição cartuchos (ORIGINAIS) a Decisão do TCU 1622/2002 como segue:

Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:

ORIGINAIS: são cartuchos produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

REMANUFATURADOS: são cartuchos recarregados com tinta por empresas de remanufatura, que compram cartuchos originais vazios, fazem uma vistoria para verificar seu estado e os enchem de tinta com máquinas industriais, reetiquetando o cartucho com a informação de “cartucho remanufaturado” e fornecendo garantias. Como, de maneira geral, os cartuchos para impressão bem como a tinta não são fabricados no Brasil, as empresas de remanufatura importam as tintas utilizadas. Nesse caso o procedimento é legal, embora a qualidade dependa da empresa e do estado do cartucho.

RECICLADOS: são cartuchos recarregados com tinta através de processos artesanais, por pessoas ou empresas que não colocam seu nome no processo, nem tem licença para tal. Normalmente, quem leva os cartuchos para serem reciclados são os próprios usuários.

Em Cumprimento a diversas Decisões do Tribunal de Contas da União – TCU. Por exemplo Decisão TCU nº 1.476/2002 – P, TCU 130/2002 – P, TCU 516/2002 – P, TCU 644/2002, TCU 1196/2002 – P, TCU 1622/2002 – P e Acórdão 1446/2004 – Acórdão 615/2003 – Acórdão 1033/2007 – Acórdão 1354/2007.

Fica esclarecido em respeito a esta Instrução do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO que os cartuchos de tinta e toner de qualquer fabricante, que tenha as características técnicas exigidas pelo Edital devem ser aceitos.

ORIENTAÇÃO TCU nº 1622/2002

Conforme descrito em Edital, a CAIXA aceitará cartuchos 100% novos, sem partes reutilizadas e/ou recondiçionadas. Orientações da Decisão do TCU nº 1622/2002 – Plenário (“... a) originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos/toner de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante...”). Dentro deste entendimento aceitaremos fabricantes que não produziram as impressoras, mas que atendam todos os requisitos do Edital. Quanto ao LAUDO, Não será necessária a apresentação do laudo do fabricante, tal exigência estaria contra as determinações da Decisão do TCU nº 1622/2002, nas descrições cartuchos originais podem ser fabricados por empresas que não produziram as impressoras.



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringá - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR

J



O caput do artigo 3º da lei 8.666/93 determina que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional de Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas".

Baseados no § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e no Acórdão 747/2008 Plenário – TCU,

É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de Administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Sabemos que a justificativa técnica de exposta no artigo 7º da lei de licitações, trata-se de casos em que não haja no mercado produtos/equipamentos/peças que tenham condições de atenderem perfeitamente as necessidades e funcionalidades necessárias à utilização dos equipamentos. Assim, há justificativa plausível para a exigência de produto da marca do equipamento, inclusive por não se tratar, neste caso, de vedação à Livre concorrência. Da mesma forma, "cai por terra" o argumento de que há "circunstanciada motivada" na exigência de original do fabricante da impressora, já que há no mercado atual produtos originais 100% novos, produtos por outros fabricantes, e que atendem perfeitamente as necessidade dos usuários.

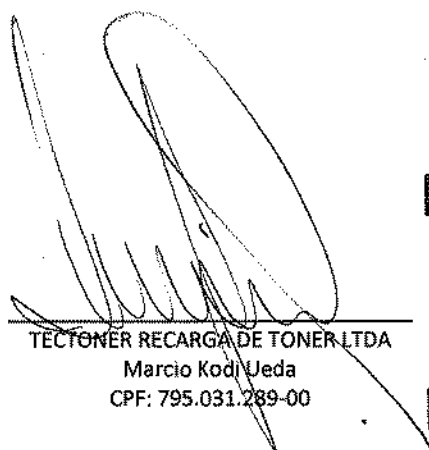
Ressaltamos que se fosse objetivo desta Corte a aquisição apenas de produtos originais (produzidos pelo fabricante do equipamento), o caminho legal poderia ser a contratação direta ou até uma eventual restrição à competitividade. Entretanto a Lei 8.666/93, somente admite a exigência de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, quando for tecnicamente justificável. O presente edital exigiu no Anexo I, Itens 04, 05, 06, 07, 08, pede-se (ORIGINAL), e nem poderia fazê-lo, pois o termo de referência elaborado pela unidade técnica e devidamente aprovado pela autoridade competente, o Edital do Pregão Presencial 04/2014 da Câmara Municipal de Toledo, em momento algum se referiu a qualquer justificativa técnica que pudesse determinar tal restrição.

Em face do exposto, requer se digne Vossa Senhoria aceitar cartuchos de tinta e toners que atendam a descrição técnica do Anexo I, Itens 04, 05, 06, 07, 08, pede-se (ORIGINAL) do Edital relativo do Pregão Presencial nº 04/2014, como sendo cartuchos de tinta e toners 100% novos originais da marca Tectoner que fabrica cartuchos de impressoras.

Neste Termos

P. Deferimento

Maringá, 17 de Setembro de 2014.



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Marcio Kodj Ueda
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 162.2014

Assunto: Licitação. Pregão Presencial nº 004.2014 para registro de preços para aquisição de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto: Exigência de cartuchos originais.

Parecer: Inexistência de previsão legal para a solicitação apresentada. Possibilidade. Poder discricionário do administrador público.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto ao pedido da empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP para consideração de cartuchos de impressoras “remanufaturados” e “reciclados”, uma vez que o edital contempla apenas “originais”.


É o relatório

Primeiramente, inexistente no ordenamento jurídico alicerce para o pedido formulado pela empresa que pretende participar do certame.

Nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, é lícito à qualquer cidadão impugnar os termos constantes no edital em até 05 (cinco) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação. Assim, tendo em vista que o pedido da empresa não apresenta qualquer caráter de *impugnação*, deverá ser arquivado sumariamente.

Há de se considerar também que, analisando a matéria suscitada pela empresa, suas alegações também não merecem prosperar. A Administração Pública possui a discricionariedade de poder escolher o melhor material ou equipamento para atender as suas expectativas, desde que não haja direcionamento ou outra vedação legal.

Toledo, 22 de setembro de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



Tectoner
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

RECOT 1200/2014
18/09 - 10:32h

Fernanda Cristina Senche
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

À CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO.

Att. Ilustríssimo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pedido de Retificação nas documentações do Pregão Presencial 04/2014

A Tectoner Recarga de Toner Ltda, Cnpj nº 01.027.088/0001-06 sediada na Rua Neo Alves Martins, 274 na cidade de Maringá - Pr., vem respeitosamente a Vossa Senhoria Questionar o **Pregão Presencial 04/2014** que tem como o Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo.

Sabemos que Cartuchos de Toner e Jato de Tinta para impressoras sendo Originais do fabricante, Compatíveis, Remanufaturados ou Recargas tem a **Classificação Ambiental I e II sólidos e líquidos**. E seguindo as obrigações resultantes na observância das normas Federal LEI 12.305 de 2 Agosto 2010 e LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998, este respectivo ramo de atividade **necessita de certificado Licença Ambiental de Operação**, expedida por Órgão Estadual do Meio Ambiente (IAP) em nome do Comércio/ fabricante/ indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais.

O Governo Federal sancionou a **LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998 e LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e Estadual Portaria IAP nº 224/07**

LEI Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

X - **gerenciamento de resíduos sólidos**: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com **plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei; (nosso grifo)**

TÍTULO II - DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º **A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. (nosso grifo)**

TÍTULO III - DAS DIRETRIZES APUCÁVEIS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.





Art. 10. Incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei. (nosso grifo)

II - controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sisnama. (nosso grifo)

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

a) resíduos domiciliares não perigosos: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

f) resíduos industriais perigosos: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; Toners e Tintas (nosso grifo)

II - quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica; (nosso grifo)

CAPÍTULO II Art. 6º VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; (nosso grifo)

Seção V - Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 20. Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

a) gerem resíduos perigosos;

Art. 21. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

Art. 24. O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento a atividade pelo órgão competente do Sisnama. (nosso grifo)

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. (nosso grifo)

Seção II - Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção. (nosso grifo)

Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;





VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental. (nosso grifo)

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. (nosso grifo)

LEI 9.605, 12 de Fevereiro de 1998

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 4º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. (nosso grifo)

CAPÍTULO II - DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

§ 1º A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.

§ 2º A interdição será aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

Seção III - Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Redação dada pela Lei nº 12.305, de 2010)

I - abandona os produtos ou substâncias referidos no caput ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança; (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)

II - manipula, acondiciona, armazena, coleta, transporta, reutiliza, recicla ou dá destinação final a resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)





Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Seção V - Dos Crimes contra a Administração Ambiental

Art. 66. Fazer o funcionário público afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental: (nosso grifo)

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade. (nosso grifo)

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Art. 79-A. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, responsáveis pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização dos estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, ficam autorizados a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.163-41, de 23.8.2001)

Em face do exposto, requer se digna Vossa Senhoria solicitar para o Pregão Presencial 04/2014 que tem o Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo**, conforme anexo I, as devidas documentações (certificado Licença Ambiental de Operação) em nome do Comércio/ fabricante/ indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, das obrigações resultantes na observância da LEI 12.305, de 2 de Agosto de 2010 e LEI 9.605 12 de Fevereiro de 1998, por ter classificação Sólidos e Líquidos Classe I e II Classificação Perigosos.

Maringá, 17 de Setembro de 2014.

P. Deferimento

Tectoner Recarga de Toner Ltda.

Marclo Kodj Ueda

CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
**TECTONER - RECARGA DE
 TONER LTDA - EPP**
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
 ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





PARECER JURÍDICO Nº 163.2014

Assunto: Licitação. Pregão Presencial nº 004.2014 para registro de preços para aquisição de cartuchos de toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto: Pedido de retificação para consideração de certificado de Licença Ambiental de Operação, expedida pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Parecer: Inexistência de previsão legal para a solicitação apresentada. Alteração da norma por conveniência da empresa. Ilegalidade. Tentativa de deturpação da lei, acrescentando dispositivo não previsto na norma. Ausência de previsão legal para a exigência imposta.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto ao pedido da empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP para retificação no edital do Pregão Presencial nº 04/2014, para que este ente exija das empresas participantes do certame o Certificado de Licença Ambiental de Operação, emitido pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente.

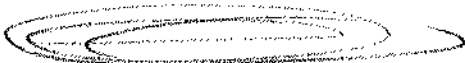
É o relatório

Primeiramente, inexistente no ordenamento jurídico alicerce para o pedido formulado pela empresa que pretende participar do certame.

Nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, é lícito à qualquer cidadão impugnar os termos constantes no edital em até 05 (cinco) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação. Assim, tendo em vista que o pedido da empresa não apresenta qualquer caráter de *impugnação*, deverá ser arquivado sumariamente.

Conquanto ao mérito, também não merece prosperar as alegações da empresa. Não há qualquer disposição normativa que implique na obrigatoriedade do ente licitante em exigir das empresas o referido certificado.

É de ressaltar também a empresa peticionante não pode acrescentar dispositivos na lei, como que ocorreu e transcrito na imagem abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

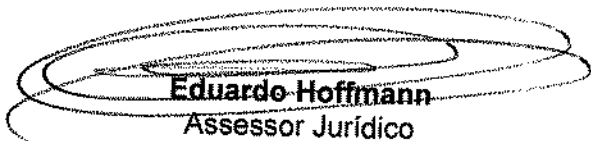
000095

f) resíduos industriais perigosos: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais; Toners e Tintas (nosso grifo)

A lei não traz qualquer menção à "toners e tintas" em seu bojo, sendo ilegal a empresa o fazer, numa clara tentativa de deturpação do convencimento do administrador público.

É o parecer, assim, pelo indeferimento dos pedidos formulados.

Toledo, 22 de setembro de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~960000~~
000096

Edital (Número/Ano): 4/2014
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 36

Nº. Registro: 100995
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 10:07:26
Endereço IP: 177.97.173.165
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: WERMUTH E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 81248148000141
Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32523936
E-mail: licitacao@livrariacometa.com.br
Contato: TILLE

Nº. Registro: 101007
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 11:09:49
Endereço IP: 186.212.11.246
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Tolemicro
CNPJ/CPF: 03655680000170
Endereço: R
Cidade/UF: too / PR
Telefone: (45) 30554477
E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br
Contato: Delcir

Nº. Registro: 101020
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 02:14:46
Endereço IP: 187.62.14.109
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 80063175000187
Endereço: AV. CERRO AZUL, 1822, JARDIM OVO HORIZONTE
Cidade/UF: Maringá / PR
Telefone: (44) 31330306
E-mail: trioliproducao@outlook.com
Contato: Vinicius

Nº. Registro: 101025
Data/Hora do registro: 09/09/2014 / 02:55:56
Endereço IP: 177.42.90.20

Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: PORT
CNPJ/CPF: 08228010000190
Endereço: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA
Cidade/UF: BRASILIA / DF
Telefone: (31) 31334950
E-mail: editais@portinfo.com.br
Contato: PORT DISTRIBUIDORA

000097

Nº. Registro: 101053
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 01:05:43
Endereço IP: 189.79.127.243
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Marco
CNPJ/CPF: 13558506812
Endereço: rua maria medeiros, 80
Cidade/UF: são paulo / SP
Telefone: (11) 11772214
E-mail: marco15061971@hotmail.com
Contato: marco

Nº. Registro: 101056
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 08:43:03
Endereço IP: 186.212.45.227
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: patricia dezordi informatica
CNPJ/CPF: 11901991000108
Endereço: RUA REZALA SIMÃO
Cidade/UF: CURITIBA / PR
Telefone: (41) 30534231
E-mail: licitacao.dezordi@terra.com.br
Contato: ana paula

Nº. Registro: 101059
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 09:31:32
Endereço IP: 186.206.65.23
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: PAPELARIA ERICSON LTDA ME
CNPJ/CPF: 09608771000130
Endereço: RUA IMACULADA CONCEICAO 690
Cidade/UF: CURITIBA / PR
Telefone: (41) 36574247
E-mail: elaine@rscartuchos.com.br
Contato: Elaine

Nº. Registro: 101074
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 11:44:50
Endereço IP: 187.52.197.10
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Universal Informatica LTDA
CNPJ/CPF: 10799832000173
Endereço: Barao do Rio Branco 2224
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 30552736
E-mail: zaqueu@rsinformatica.com.br
Contato: Zaqueu

000098

Nº. Registro: 101075
Data/Hora do registro: 10/09/2014 / 11:45:21
Endereço IP: 189.121.139.27
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Stone Distribuidora de Informática Ltda
CNPJ/CPF: 11421198000284
Endereço: Rua Antonieta, 13
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 25743800
E-mail: danilo@novasupri.com.br
Contato: Danilo

Nº. Registro: 101119
Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 09:43:07
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: asdas
CNPJ/CPF: 98798798798987
Endereço: ASDasd
Cidade/UF: asdASD / PR
Telefone: (45) 30547788
E-mail: asadas@gmmail.com
Contato: SADad

Nº. Registro: 101128
Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 10:11:48
Endereço IP: 187.59.51.245
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Tolemico
CNPJ/CPF: 03655680000170
Endereço: R
Cidade/UF: Too / PR
Telefone: (45) 30554477
E-mail: tolemico@tolemico.com.br
Contato: Delcir

Nº. Registro: 101136
Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 01:44:22
Endereço IP: 187.62.11.116
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ/CPF: 04483808000128
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270
Cidade/UF: MANDAGUARI / PR
Telefone: (44) 32336400
E-mail: joaopaulo@wpdobrasil.com.br
Contato: JOÃO PAULO

000099

Nº. Registro: 101147
Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 04:32:35
Endereço IP: 177.97.172.188
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: wermuth e cia ltda
CNPJ/CPF: 81248148000141
Endereço: largo são vicente de paulo, 1057, centro
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 32523936
E-mail: licitacao@livrariacometa.com.br
Contato: TILLE

Nº. Registro: 101154
Data/Hora do registro: 11/09/2014 / 05:38:52
Endereço IP: 179.180.176.125
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: erel informatica ltda
CNPJ/CPF: 05577847000157
Endereço: Rua Santos Dumont
Cidade/UF: Escolha uma cidade / PR
Telefone: (45) 33678582
E-mail: vendasere@hotmai.com
Contato: elio de carvalho

Nº. Registro: 101174
Data/Hora do registro: 12/09/2014 / 09:44:10
Endereço IP: 201.47.53.254
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ/CPF: 01027088000106
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS 274
Cidade/UF: MARINGÁ / PR
Telefone: (44) 32261426
E-mail: elaineueda@gmail.com
Contato: Elaine Chavenco Ueda

Nº. Registro: 101191
Data/Hora do registro: 12/09/2014 / 11:51:25
Endereço IP: 189.58.14.113
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: teletoner

CNPJ/CPF: 04731983000278
Endereço: rua nunes machado 1000
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 41301959
E-mail: guto.braga@teletoner.com.br
Contato: guto braga

000100

Nº. Registro: 101210
Data/Hora do registro: 12/09/2014 / 03:16:23
Endereço IP: 177.201.227.42
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Suelen Cristina Provensi ME
CNPJ/CPF: 16682900000104
Endereço: rua estanislaw Szarek, 108
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 33461751
E-mail: kfe_supersu@hotmail.com
Contato: Wellington Augusto Machado Machado

Nº. Registro: 101226
Data/Hora do registro: 13/09/2014 / 11:16:35
Endereço IP: 191.191.213.154
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Digito Informática Ltda
CNPJ/CPF: 00061511000113
Endereço: Rua Castro Alves, 2161
Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 32258098
E-mail: digito@onda.com.br
Contato: Antonio Bassi

Registro: 101227
Data/Hora do registro: 13/09/2014 / 11:38:44
Endereço IP: 201.47.91.120
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA
CNPJ/CPF: 02283230000130
Endereço: RUA RAFAEL PICOLI 1138
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 30375325
E-mail: mepieta@gmail.com
Contato: Rodolfo Pieta

Nº. Registro: 101245
Data/Hora do registro: 15/09/2014 / 09:54:45
Endereço IP: 187.58.224.224
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: escrimate comercial e serv de informática
CNPJ/CPF: 00748569000130

Endereço: Ataulfo Alves
Cidade/UF: são José / SC
Telefone: (48) 48303430
E-mail: licitacao@escrimate.com.br
Contato: elenara

000101

Nº. Registro: 101325
Data/Hora do registro: 17/09/2014 / 08:20:33
Endereço IP: 187.58.224.224
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: escrimate comercial e serv. de informatica
CNPJ/CPF: 00748569000130
Endereço: Ataulfo Alves
Cidade/UF: são José / SC
Telefone: (48) 48303430
E-mail: licitacao@escrimate.com.br
Contato: elenara

Nº. Registro: 101359
Data/Hora do registro: 17/09/2014 / 04:43:14
Endereço IP: 189.58.161.93
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: SO MACHADO LTDA
CNPJ/CPF: 11735264000100
Endereço: AV JK
Cidade/UF: CASCAVEL / GO
Telefone: (45) 30393008
E-mail: MARCOSFLAVIO.LICITA@HOTMAIL.COM
Contato: MARCOS FLAVIO

Nº. Registro: 101363
Data/Hora do registro: 17/09/2014 / 06:06:51
Endereço IP: 177.107.119.100
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: GUST INFORMATICA
CNPJ/CPF: 19048173000108
Endereço: AVENIDA FARRAPOS
Cidade/UF: MARIPA / PR
Telefone: (44) 44971885
E-mail: SERGIO.GUST@OUTLOOK.COM
Contato: SÉRGIO

Nº. Registro: 101394
Data/Hora do registro: 18/09/2014 / 03:06:30
Endereço IP: 201.55.147.126
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Campo Mourão
CNPJ/CPF: 75904524000106
Endereço: Rua Brasil 1487

Cidade/UF: Campo Mourão / PR
Telefone: (44) 35181198
E-mail: suprimentoscm@gmail.com
Contato: Luiz Fernando

000102

Nº. Registro: 101395
Data/Hora do registro: 18/09/2014 / 03:20:28
Endereço IP: 189.74.81.18
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: colombi moveis e informatica-ltda
CNPJ/CPF: 14010571000111
Endereço: avenida castelo branco,259
Cidade/UF: terra roxa-pr / PR
Telefone: (55) 44364521
E-mail: uelinton_mundial@hotmail.com
Contato: uelintom fabio jeronimo

Registro: 101507
Data/Hora do registro: 22/09/2014 / 11:06:50
Endereço IP: 191.191.213.154
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Digito Informática Ltda
CNPJ/CPF: 0061511000113
Endereço: Rua Castro Alves, 2161
Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 45322580
E-mail: digito@onda.com.br
Contato: Antonio Bassi

Nº. Registro: 101639
Data/Hora do registro: 24/09/2014 / 12:24:23
Endereço IP: 177.189.235.9
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Durval Garms Comercial LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04387362000138
Endereço: Rua 12 de Março nº 416
Cidade/UF: Paraguaçu Paulista / SP
Telefone: (18) 33613131
E-mail: licitagarms@hotmail.com
Contato: Bruno de Oliveira

Nº. Registro: 101650
Data/Hora do registro: 24/09/2014 / 03:50:25
Endereço IP: 189.33.245.242
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: alexandre marinuchi
CNPJ/CPF: 13432314850
Endereço: rua joão de laet 1449
Cidade/UF: são paulo / SP

Telefone: (11) 98699690
E-mail: alexandre@brasiltarget.com.br
Contato: Alexandre

000103

Nº. Registro: 101717
Data/Hora do registro: 25/09/2014 / 02:40:39
Endereço IP: 187.58.231.206
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: LIVRARIA DOS AMIGOS LTDA
CNPJ/CPF: 8001831000172
Endereço: AV TIRADENTES
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30553142
E-mail: SABER_LIVRARIADOAMIGOS@HOTMAIL.COM
Contato: PEDRO

Nº. Registro: 101750
Data/Hora do registro: 26/09/2014 / 11:15:27
Endereço IP: 177.40.86.128
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: Francis Machado
CNPJ/CPF: 04340834963
Endereço: Alfredo
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 99540037
E-mail: franciscpcdc@hotmail.com
Contato: Francis

Nº. Registro: 101789
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 10:00:04
Endereço IP: 177.125.213.230
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: F. P. GARALUZ - ME
CNPJ/CPF: 07299558000169
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CENTRO
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO / PR
Telefone: (44) 30162725
E-mail: papirospapelaria@hotmail.com
Contato: ADRIANA

Nº. Registro: 101799
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 11:04:53
Endereço IP: 187.112.238.148
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: EREL
CNPJ/CPF: 05577847000157
Endereço: TOLEDO
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33785826

E-mail: VENDASEREL@HOTMAIL.COM
Contato: ELIO

003104

Nº Registro: 101800
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 11:15:09
Endereço IP: 187.112.238.148
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ/CPF: 05577847000157
Endereço: SANTOS DUMOND
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 45305549
E-mail: vendasere@hotmail.com
Contato: elio

Nº Registro: 101801
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 11:16:44
Endereço IP: 187.112.238.148
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: erel informatica
CNPJ/CPF: 05577847000157
Endereço: santos dumond
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 45305549
E-mail: vendaserel@hotmail.com
Contato: elio

Nº Registro: 101812
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 02:55:42
Endereço IP: 201.47.91.120
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

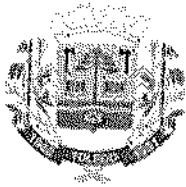
Razão Social/Nome: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LLDA
CNPJ/CPF: 02283230000130
Endereço: RUA RAFAEL PICOLI 1138
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 30375325
E-mail: mcpieta@gmail.com
Contato: RODOLFO PIETA

Nº Registro: 101815
Data/Hora do registro: 29/09/2014 / 05:35:31
Endereço IP: 201.47.91.120
Arquivo: _4 - Edital PP 004-2014 - Cartuchos de Toner.pdf

Razão Social/Nome: MC PIETA DISTRIBUIDORA - EPP
CNPJ/CPF: 05918285000168
Endereço: RUA RAFAEL PICOLI 1138
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 30375325
E-mail: mcpieta@gmail.com

Contato: Rodolfo

000105



000106

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Objeto: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

Abertura da Sessão

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2014, da Câmara Municipal de Toledo, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Odriel Generoso, designado pela Portaria nº 29, de 11 de fevereiro de 2014, e a Equipe de Apoio composta por Adaiane Nascimento, assistente legislativo, Viviane Kaghofer, assistente legislativo, e Sueli Guerra, vereadora, designados conforme Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2014.

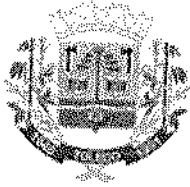
Credenciamento

Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seus respectivos representantes, os quais foram:

Empresa	Representante
Rosa & Esperança Ltda – ME	Deise Daiane Pereira de Oliveira
Wermuth & Cia Ltda – EPP	Izaldir Aloisio Wermuth
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	Elio de Carvalho
Patricia Dezordi Informática – EPP	Sem representante

Análise e classificação das propostas

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio. As propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107

todas as propostas às especificações técnicas do Edital. Após, os preços foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

ITEM 1

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	29,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	32,90
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	33,00
Patricia Dezordi Informática – EPP	20,00

ITEM 2

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	29,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	32,90
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	33,00
Patricia Dezordi Informática – EPP	20,00

ITEM 3

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	40,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	68,00
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	63,00
Patricia Dezordi Informática – EPP	20,00

ITEM 4

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	220,00
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	230,00

ITEM 5

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	175,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	176,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000108

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	177,00
---	--------

ITEM 6

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	200,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	198,00
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	195,00

ITEM 7

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	200,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	193,00
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	195,00

ITEM 8

Empresa	Valor
Rosa & Esperança Ltda – ME	200,00
Wermuth & Cia Ltda – EPP	198,00
Erel Suprimentos para Informática Ltda – ME	195,00

Lances por item

ITEM 1

Na fase de lances para o ITEM 1 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Patricia Dezordi Informática, Rosa & Esperança e Wermuth & Cia. A licitante Erel Suprimentos para Informática não participou dos lances pois o valor cotado está acima de 10% da menor proposta. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00
2º	Rosa & Esperança	< R\$ 29,00



000103

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3º	Wermuth & Cia	R\$ 32,90
4º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00

ITEM 2

Na fase de lances para o ITEM 2 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Patricia Dezordi Informática, Rosa & Esperança e Wermuth & Cia. A licitante Erel Suprimentos para Informática não participou dos lances pois o valor cotado está acima de 10% da menor proposta. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00
2º	Rosa & Esperança	R\$ 29,00
3º	Wermuth & Cia	R\$ 32,90
4º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00

ITEM 3

Na fase de lances para o ITEM 3 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Patricia Dezordi Informática, Rosa & Esperança e Erel Suprimentos para Informática. A licitante Wermuth & Cia não participou dos lances pois o valor cotado está acima de 10% da menor proposta. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00
2º	Rosa & Esperança	R\$ 40,00
3º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 63,00
4º	Wermuth & Cia	R\$ 68,00

ITEM 4



000110

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Na fase de lances para o ITEM 4 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Rosa & Esperança e Erel Suprimentos para Informática. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 211,50
2º	Rosa & Esperança	R\$ 211,99

ITEM 5

Na fase de lances para o ITEM 5 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Rosa & Esperança, Erel Suprimentos para Informática e Wermuth & Cia. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Rosa & Esperança	R\$ 173,50
2º	Wermuth & Cia	R\$ 173,90
3º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 174,00

ITEM 6

Na fase de lances para o ITEM 6 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Rosa & Esperança, Erel Suprimentos para Informática e Wermuth & Cia. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 193,00
3º	Rosa & Esperança	R\$ 194,50

ITEM 7

Na fase de lances para o ITEM 7 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Rosa & Esperança, Erel Suprimentos para Informática e Wermuth & Cia. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:



000111

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 195,00
3º	Rosa & Esperança	R\$ 200,00

ITEM 8

Na fase de lances para o ITEM 8 foi dada oportunidade para oferecimento de lances aos licitantes Rosa & Esperança, Erel Suprimentos para Informática e Wermuth & Cia. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

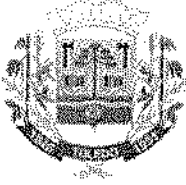
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 193,00
3º	Rosa & Esperança	R\$ 200,00

Abertura do envelope nº 2 – Documentos de habilitação

Após a classificação provisória das licitantes, procedeu-se, então, à abertura dos envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a documentação de habilitação das empresas Rosa & Esperança Ltda, Wermuth & Cia Ltda, Erel Suprimentos para Informática Ltda e Patricia Dezordi Informática, classificadas em primeiro lugar. Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou habilitadas e declarou vencedoras as empresas:

- ITEM 1 - Patricia Dezordi Informática
- ITEM 2 - Patricia Dezordi Informática
- ITEM 3 - Patricia Dezordi Informática
- ITEM 4 - Erel Suprimentos para Informática Ltda
- ITEM 5 - Rosa & Esperança Ltda
- ITEM 6 - Wermuth & Cia Ltda

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Patricia Dezordi' and other illegible signatures.]



000112

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ITEM 7 - Wermuth & Cia Ltda

ITEM 8 - Wermuth & Cia Ltda

Recursos

Em seguida, o Pregoeiro indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso.

Adjudicação

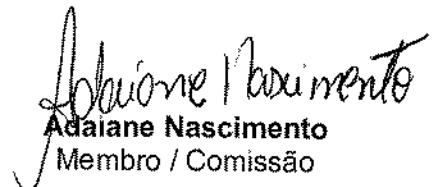
Como ninguém manifestou interesse em recorrer, o Pregoeiro adjudicou o objeto aos vencedores da licitação, conforme acima mencionado.

Encerramento da ata

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.



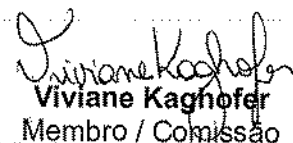
Odiel Generoso
Presidente e Pregoeiro



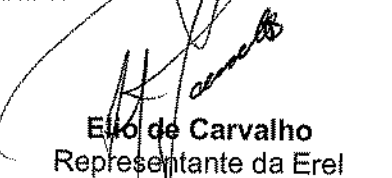
Adaiane Nascimento
Membro / Comissão



Sueli Guerra
Membro / Comissão



Viviane Kaghofen
Membro / Comissão



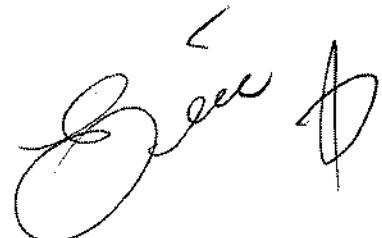
Elio de Carvalho
Representante da Erel
Suprimentos para Informática
Ltda - ME



**Deise Daiane Pereira de
Oliveira**
Representante da Rosa &
Esperança Ltda - ME



Izaldir Afonso Wermuth
Representante da Wermuth &
Cia Ltda - EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

ITEM 1 - Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)
Valor máximo unitário: R\$ 49,33

Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1
Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00		R\$ 20,00
Rosa & Esperança	R\$ 29,00		declinou
Wermuth & Cia	R\$ 32,90		declinou
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00	não participa	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

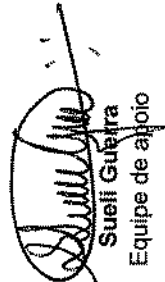
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00	vencedora
2º	Rosa & Esperança	R\$ 29,00	
3º	Wermuth & Cia	R\$ 32,90	
4º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


Odiel Generoso
Pregoeiro


Viviane Kaghofel
Equipe de apoio


Adalaine Nascimento
Equipe de apoio


Sueli Guetira
Equipe de apoio

000113

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.


ITEM 2 - Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A
Valor máximo unitário: R\$ 48,33


Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1
Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00		R\$ 20,00
Rosa & Esperança	R\$ 29,00		declinou
Wermuth & Cia	R\$ 32,90		declinou
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00	não participa	

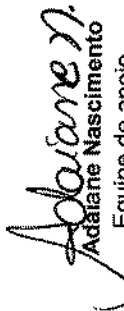
CLASSIFICAÇÃO FINAL

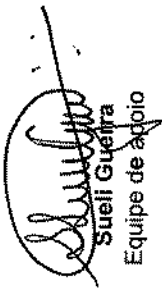
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00	vencedora
2º	Rosa & Esperança	R\$ 29,00	
3º	Wermuth & Cia	R\$ 32,90	
4º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 33,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


Odiel Generoso
Pregoeiro


Viviane Kaghofer
Equipe de apoio


Adalaine Nascimento
Equipe de apoio


Sueli Guerra
Equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

ITEM 3 - Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))
 Valor máximo unitário: R\$ 86,67

Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1
Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00		R\$ 20,00
Rosa & Esperança	R\$ 40,00		declinou
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 63,00		declinou
Wermuth & Cia	R\$ 68,00	não participa	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Patricia Dezordi Informática	R\$ 20,00	vencedora
2º	Rosa & Esperança	R\$ 40,00	
3º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 63,00	
4º	Wermuth & Cia	R\$ 68,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.

Odriel Generoso
 Odriel Generoso
 Pregoeiro

Viviane Kachela
 Viviane Kachela
 Equipe de apoio

Adriane N.
 Adriane Nascimento
 Equipe de apoio

Sueli Guerra
 Sueli Guerra
 Equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

ITEM 4 - Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)
 Valor máximo unitário: R\$ 241,00

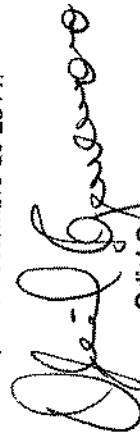
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1	Lance2	Lance3	Lance4
Rosa & Esperança	R\$ 220,00		R\$ 218,00	R\$ 217,00	R\$ 215,00	R\$ 213,50
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 230,00		R\$ 219,00	R\$ 217,50	R\$ 216,00	R\$ 214,00

Lance5	Lance6	Lance7
R\$ 212,50	R\$ 211,99	declinou
R\$ 213,00	R\$ 212,00	R\$ 211,50

CLASSIFICAÇÃO FINAL

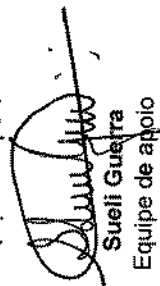
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 211,50	vencedora
2º	Rosa & Esperança	R\$ 211,99	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


 Odiel Generoso
 Pregoeiro


 Adalane Nascimento
 Equipe de apoio


 Viviane Kadrolin
 Equipe de apoio


 Sueli Guerra
 Equipe de apoio

000116

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

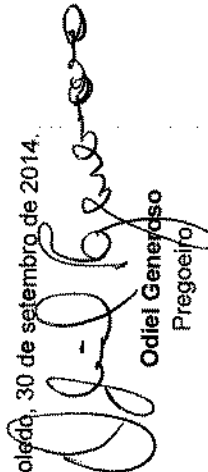
ITEM 5 - Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)
Valor máximo unitário: R\$ 189,27

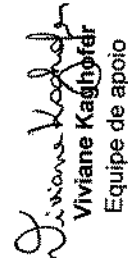
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1	Lance2
Rosa & Esperança	R\$ 175,00		R\$ 173,50	R\$ 173,50
Wermuth & Cia	R\$ 176,00		R\$ 173,90	declinou
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 177,00		R\$ 174,00	declinou

CLASSIFICAÇÃO FINAL

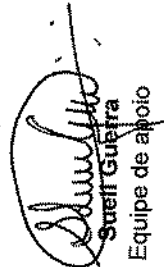
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Rosa & Esperança	R\$ 173,50	vencedora
2º	Wermuth & Cia	R\$ 173,90	
3º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 174,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


Odlei Generoso
Pregoeiro


Viviane Kaghofar
Equipe de apoio


Daiane Nascimento
Equipe de apoio


Sueli Guerra
Equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

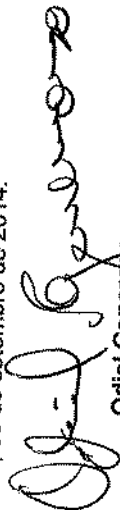
ITEM 6 - Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)
Valor máximo unitário: R\$ 213,00

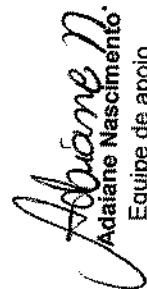
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1	Lance2
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 195,00		R\$ 193,00	declinou
Wermuth & Cia	R\$ 198,00		R\$ 193,50	R\$ 192,00
Rosa & Esperança	R\$ 200,00		R\$ 194,50	declinou

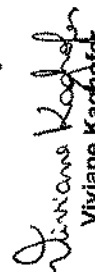
CLASSIFICAÇÃO FINAL

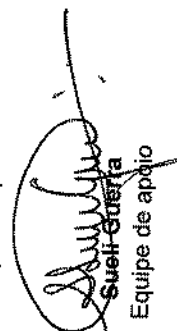
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00	vencedora
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 193,00	
3º	Rosa & Esperança	R\$ 194,50	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


Odlei Generoso
Pregoeiro


Adaiane Nascimento
Equipe de apoio


Viviane Kagnofel
Equipe de apoio


Sueli Guerra
Equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

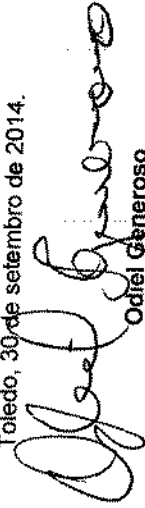
ITEM 7 - Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126
 Valor máximo unitário: R\$ 213,00

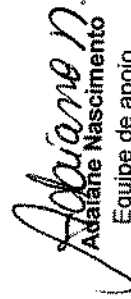
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1
Wermuth & Cia	R\$ 193,00		R\$ 192,00
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 195,00		declinou
Rosa & Esperança	R\$ 200,00		declinou


CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00	vencedora
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 195,00	
3º	Rosa & Esperança	R\$ 200,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


 Odete Generoso
 Pregoeiro


 Adair de Nascimento
 Equipe de apoio


 Viviane Kagi
 Equipe de apoio


 Sueli Guerra
 Equipe de apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

OBJETO: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner.

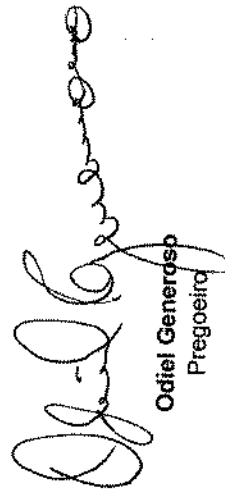
ITEM 8 - Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)
Valor máximo unitário: R\$ 213,00

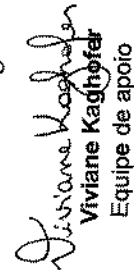
Licitante	Valor Proposto (unitário)	% acima Menor Lance	Lance1	Lance2
Erel Suprimentos para Informática	R\$ 195,00		R\$ 193,00	declinou
Wermuth & Cia	R\$ 198,00		R\$ 194,00	R\$ 192,00
Rosa & Esperança	R\$ 200,00		declinou	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

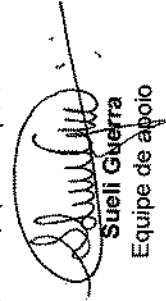
Ordem	Licitante	Valor Unitário Lance	Resultado
1º	Wermuth & Cia	R\$ 192,00	vencedora
2º	Erel Suprimentos para Informática	R\$ 193,00	
3º	Rosa & Esperança	R\$ 200,00	

Toledo, 30 de setembro de 2014.


Odiel Generoso
Pregoeiro


Viviane Kaghofar
Equipe de apoio


Adriane Nascimento
Equipe de apoio


Sueli Guerra
Equipe de apoio

000120

000121

EDITAL Nº. **004/2014** – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 30/08/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: *EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME*

ENDEREÇO: *RUA SANTOS DUMONT, 3282, SALA 03 – CENTRO – TOLEDO - PR*

FONE/FAX: *(45) 3055-3858*

CNPJ: *05.577.847/0001-57*

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ: 05.577.847/0001-57
 NIRE: 4120498426-6
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro maior, empresário, nascido em 31/07/1967, natural de Toledo-PR, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 158, Jd. Bressan, Cep: 85913-030 – Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.306.214-1 SSP PR e CPF nº 603.068.749-20 e

EVANDRO JUNIOR MARTINS, brasileiro, solteiro maior, empresário, nascido em 13/01/1984, natural de Toledo-PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.486.691-1 SSP PR e CPF nº: 040.850.709-28, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 158, Jd. Bressan, Cep: 85913-030 – Toledo-PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Uruguaí nº: 97, sala 01, Jd. Gisela – Cep: 85905.170 – Toledo – PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 4120498426-6 em sessão de 01/04/2003 e última alteração registrada sob nº 20032326327 em sessão de 18/08/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.847/0001-57, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** o contrato social e alterações subsequentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA O endereço que era na Rua Uruguaí nº: 97, sala 01, Jd. Gisela - Cep: 85905.170 – Toledo – PR fica alterado para Rua Santos Dumont, nº 3282, sala 03, Centro, Cep: 85905-000, Toledo – PR.

Em razão dessa alteração de endereço a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 3282, sala 03, Centro, Cep: 85905-000, Toledo – PR.

Fica eleito o Foro de Toledo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor e forma.

Toledo – Pr, 09 de dezembro de 2003.

[Signature]
 ELIO DE CARVALHO

[Signature]
 Gilson de Carvalho Lopes
 RG: 7.114.152-7 SSP PR

[Signature]
 Celso Lopes da Silva
 RG: 3015252723 SSP RS

JUNTA COMERCIAL DE PARANA
SCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2003
 SOB NÚMERO: 20033893233
 Protocolo: 03/389323-3
 Empresa: 05.577.847/0001-57
EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
 LTDA

[Signature]
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000123

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: *EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME*

ENDEREÇO: *RUA SANTOS DUMONT, 3282, SALA 03 - CENTRO - TOLEDO - PR*

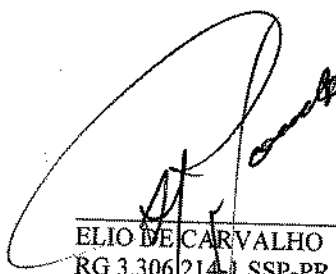
CNPJ: *05.577.847/0001-57*

FONE/FAX: *(45) 3055-3858*

O representante legal da Empresa *EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-Pr, 30 de Setembro de 2014.



ELIO DE CARVALHO
RG 3.306.214-1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio Administrador

05 577 847/0001-57

Erel Suprimentos p/ Informatica Ltda

Rua Santos Dumont, 3282 - Sala 03

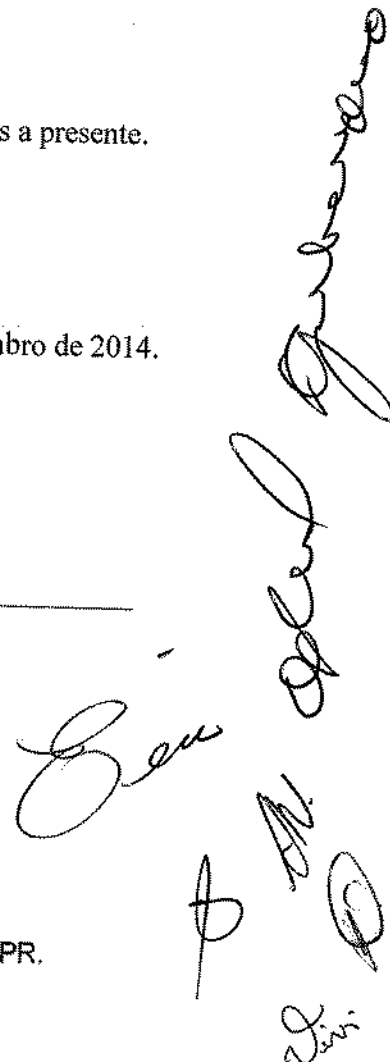
85905-000 TOLEDO - PR

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Rua Santos Dumont, 3282 - Sala 03 - Centro - 85905-000 - Toledo - PR.

C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98

(45) 3378 5826 - 3055 3858





000124

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome Empresarial: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Rua: SANTOS DUMONT, SALA 03 N° 3282

Bairro: CENTRO CEP: 85.905-000

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ/MF n°: 05.577.847/0001-57

Conta Corrente n° 27989-7 Agência: 0587-8 Banco: Banco do Brasil

Inscrição Estadual n° 9027726698 Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° 232998

Telefone (45) 3055-3858 Fax

Contador da empresa: ADHEMAR LASCOSKI Telefone: (45) 3055-2439

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ELIO DE CARVALHO

Função: SÓCIA ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 31/07/1967 Estado Civil: SOLTEIRO

Escolaridade Superior RG n°: 3.306.214-1 Órgão emissor SSP/PR

CPF/MF: 603.068.749-20

Rua: PATO BRANCO n° 158

Bairro: JD BRESSAN Cidade: TOLEDO

Estado: PR CEP 85.913-030 Telefone: (45) 3055-3858

Celular: E-mail: vendasere@hotmai.com

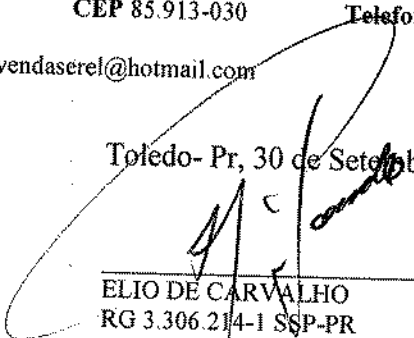
Toledo- Pr, 30 de Setembro de 2014.

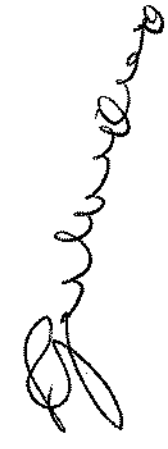
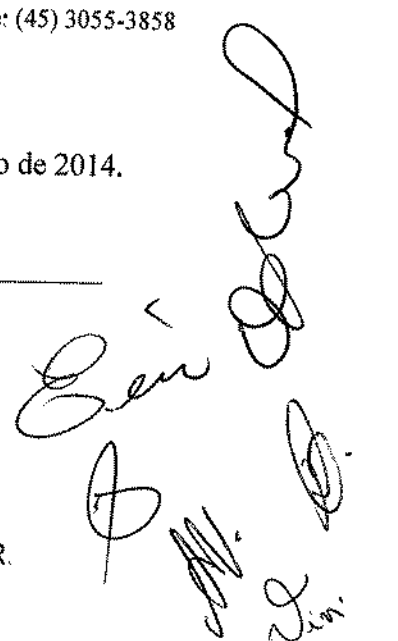
05 577 847/0001-57

Erel Suprimentos p/ Informatica Ltda

Rua Santos Dumont, 331 - Sala 03

95905-000 TOLEDO - PR



ELIO DE CARVALHO
RG 3.306.214-1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio AdministradorEREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 - Sala 03 - Centro - 85905-000 - Toledo - PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 - 3055 3858




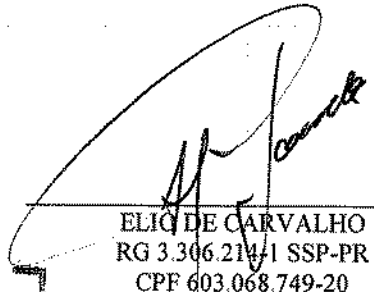
ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME,
CNPJ: 05.577.847/0001-57, sediada na Rua SANTOS DUMONT, SALA 03, 3282- Centro - Toledo/PR

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 004/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo- Pr, 30 de Setembro de 2014.



ELIQ DE CARVALHO
RG 3.306.214/1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio Administrador

05 577 847/0001-57
Erel Suprimentos p/ Informatica Ltda
Rua Santos Dumont, 3.82 - Sala 03
85905-000 TOLEDO - PR

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Eliq de Carvalho' and other illegible signatures.

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 - Sala 03 - Centro - 85905-000 - Toledo - PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5828 - 3055 3858



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ANEXO I

Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações

Razão Social: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3282 TOLEDO - PR Fone:(45) 3378-5826

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ	CHINAMATE	33,00	2.640,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	PÇ	CHINAMATE	33,00	990,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	PÇ	CHINAMATE	63,00	6.300,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ	HP	230,00	6.900,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ	HP	177,00	885,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ	HP	195,00	975,00

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
 Rua Santos Dumont, 3282 - Sala 03 - Centro - 85905-000 - Toledo - PR.
 C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 - 3055 3858

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Opélil G...]



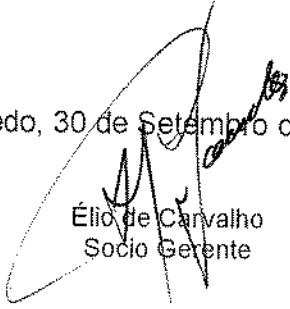
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ	HP	195,00	975,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	PÇ	HP	195,00	975,00
Total >						20.640,00

PRAZO DE ENTREGA: 01 A 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Toledo, 30 de Setembro de 2014.

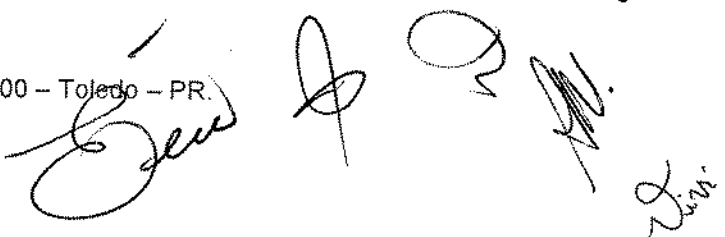

Élio de Carvalho
Socio Gerente

05 577 847/0001-57

**EREL SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA**

Rua Santos Dumont, 3282 Sala 03
Centro 85905-000 Toledo Paraná

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro – 85905-000 – Toledo – PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 – 3055 3858



PD INP

PATRICIA DEZ

RUA REZAL

SANTA QUITÉR

C

AL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

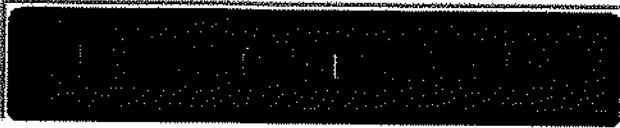
IZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min

VELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

IA DEZORDI INFORMÁTICA / CNPJ:11.901.991/0001-08

EZALA SIMÃO, 180 SANTA QUITERIA CURITIBA - PR

FONE/FAX: (41) 3053-4231



000129

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2014
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Relação de documentos anexos para CREDENCIAMENTO:

1. RG – COPIA SIMPLES
2. REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO – COPIA AUTENTICADA
3. DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Contato: Ana Paula
Fone/Fax: (41) 3053-4231
Email: licitacao.dezordi@terra.com.br

Curitiba, 29 de Setembro de 2014

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'G...'. There are also several smaller initials and a signature that looks like 'A. J. ...'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

RENATA DEBORA

DOC IDENTIFICADORA / DATA DE EMISSAO / UF
 9272803-4 / 2008 / RJ

CPF
 001.402.539-63 / 25/05/1973

PRENOME
 FRENCO PAULO DEBORA
 MARIA BIRLEY DEBORA

NUMERO DO VEICULO / DATA DE EMISSAO / UF
 02817455983 / 24/11/2017 / RJ

LOCAL / DATA DE EMISSAO / UF
 OVARIZIA, RJ / 28/11/2012

7428170000
 2804472704

DETRAN/RJ (PARANA)

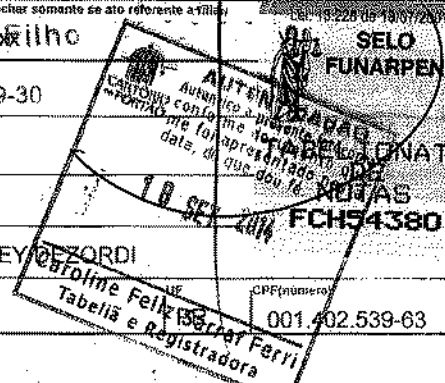
667012592

Becc

J. D. de Brito Galvães

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DEZORDI		NOME DO FILHO (completo, sem abreviaturas) Diego Marcos Filho	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO DEZORDI	(mãe) MARIA SIRLEY DEZORDI		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/05/1973	IDENTIDADE (número) 6.276.603-4	Digito emissor 11	CPF (número) 001.402.539-63
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DEMBINSKI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO CASA 32	BAIRRO/DISTRITO CIC	CEP 81.270-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REZALA SIMÃO			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOJA 14	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITÉRIA	CEP 80.330-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 7733100 4686902 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS E FITAS DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Dezordi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Daiane Peres Buss RG: 7.316.676-4 22 ABR. 2010	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICOU O REGISTRO EM: 22/04/2010 SOB NÚMERO: 41106807483 Protocolo: 10/517572-2, DE 22/04/2010</p>		
PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA		LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	



Handwritten signature and scribbles on the right margin of the form.

Handwritten initials 'O2' and a signature at the bottom right corner.

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

A empresa Patricia Dezordi Informática - ME CNPJ nº 11.901.991/0001-08, sediada a Rua Rezala Simão, 180 loja 14, Santa Quitéria, CEP: 80330-180, Curitiba - PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Curitiba, 29 de Setembro de 2014

11 901 991/0001 081

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA

Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14
Santa Quitéria
80330-180 Curitiba (PR)

Patricia Dezordi
Proprietária

RG 6.276.603-4 SSP/PR
CPF 001.402.539-63



PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

000133

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS
DE ASSINATURA DO CONTRATO**

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: PATRICIA DEZORDI INFORMATICA - ME
Rua : REZALA SIMÃO nº 180 LOJA 14
Bairro: SANTA QUIITERIA CEP : 81330-180
Cidade: CURITIBA Estado:PR
CNPJ nº: 11.901.991/0001-08
Conta Corrente nº : 8373-9 Agência: 2978-5 Banco: BRADESCO
Inscrição Estadual nº 9051844154 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 005872189
Telefone 41 3053-4231 Fax : 41 3053-4231
Contador da empresa : LISMERI QUINALIA Telefone: 41 3249-4821

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: PATRICIA DEZORDI
Função: PROPRIETÁRIA
Data de Nascimento: 25/05/1973 Estado Civil: SOLTEIRA
Escolaridade: NIVEL SUPERIOR RG nº 62766034 Órgão emissor: SESP/PR
CPF: 001.402.539-63
Rua : REZALA SIMÃO nº 180 LOJA 14
Bairro: SANTA QUIITERIA CEP : 81330-180
Cidade: CURITIBA Estado:PR
Telefone; (41) 3053-4231
Fax: (41) 3053-4231 E-mail: licitacao.dezordi@terra.com.br

Curitiba, 29 de Setembro de 2014.

11 901 991/0001 081

PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14 - Curitiba (PR) 81330-180
Patricia Dezordi
Proprietária
RG 6.276.603-4 SSP/PR
CPF: 001.402.539-63



000134

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

A empresa Patricia Dezordi Informática - ME CNPJ nº 11.901.991/0001-08, sediada a Rua Rezala Simão, 180 loja 14, Santa Quitéria, CEP: 80330-180, Curitiba – PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 29 de Setembro de 2014

11 901 991/0001 08

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA

Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14
Santa Quitéria
80330-180 Curitiba (PR)

mandofruille

Patricia Dezordi
Proprietária

RG 6.276.603-4 SSP/PR
CPF: 001.402.539-63

Seu [Signature]
[Signature]

0.13



E

PROPONENTE: PA

ENDEREÇO: RU

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDD

Proposta de Preços

Atendendo ao Pregão Presencial, 04/214, apresento nossa proposta de preços abaixo especificado para fornecimento de Suprimentos de Informática, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	80	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL, NOVO, PRIMEIRO USO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1212NF, REF. CE285A (85A)	Ecoprint	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	30	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL, NOVO, PRIMEIRO USO, PARA IMPRESSORA HP 1022, REF. Q2612A	Ecoprint	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	100	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL, NOVO, PRIMEIRO USO, PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-2851ND (ML-2850 SERIES E	Ecoprint	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
				TOTAL:	R\$ 4.200,00
TOTAL:		R\$ 4.200,00	(quatro mil e duzentos reais)		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

Garantia: 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do material, especificado em etiqueta própria do fornecedor.

Pagamento: 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva do material atestado pelo devido setor responsável.

Estão incluídos no preço cotado os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços de frete e encargos sociais.

Concordamos com todas as condições do Edital.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA
Endereço: Rua Rezala Simão, 180 - Loja 14
Bairro: Santa Quitéria **CEP:** 80.330-180
Cidade/Estado: Curitiba/PR **CNPJ:** 11.901.991/0001-08
Telefone: (41) 3053-4231 **Fax:** (41) 3053-4231
E-mail: licitacao.dezordi@terra.com.br
Dados Bancários: Bradesco Agência: 2978-5 / Conta Corrente: 8373-9
Contato: Ana Paula

Curitiba, 29 de Setembro de 2014.

11 901 991/0001 081

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA

Rua Rezala Simão, 180 - Loja 14
 Santa Quitéria
 80330-180 Curitiba (PR)

PATRICIA DEZORDI
 PROPRIETÁRIA
 RG: 6.27.626-4
 CPF: 001.402539-63

Dezordi
M. Elizabeth

000137

Prot. nº
30.09.2014



ENIOLLI BELLACQUES

EDITAL Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: OIA 30/09/2014 ÀS 09H00MIN
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL Nº 1822 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44)3133-0306
CGC/CNPJ: 80.063.175/0001-87

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

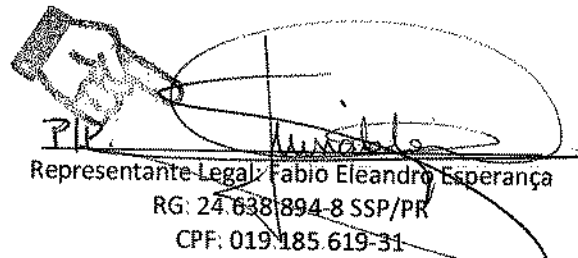
000138

PROPONENTE: ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR
CNPJ: 80.063.175/0001-87 FONE/FAX: (44) 3133-0306

Credenciamos a Sra. Deise Daiane Pereira de Oliveira, portadora da cédula de identidade sob no 8.350.995-3 SSP/ PR e CPF/MF sob no 037.134.979-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo - PR, 17 de Setembro de 2014.


Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio – administrador
P/P: GLAZIANE A. SALVADOR TRINTINALIO

Selo d1YF6.g9XUg.LSTa6, Controle: HnFgJ.triS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Flávia Christina Fouquelli Pompeo do Carmo
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax: (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINALIO. Ddu. Te. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Mandaguari, PR, 17 de Setembro de 2014 - 15:53:22h

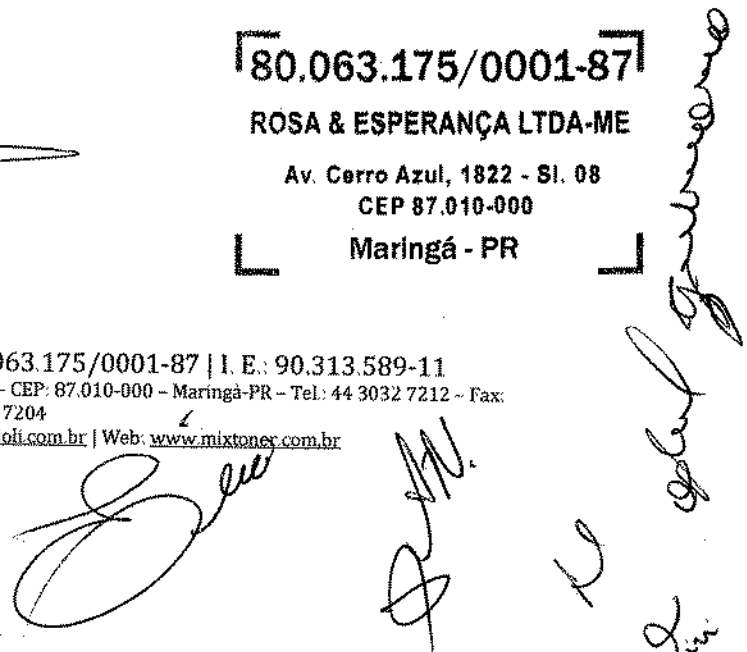
Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrivente

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. – Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR – Tel: 44 3032 7212 – Fax: 44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trioji.com.br | Web: www.mixtoner.com.br



ANEXO IV

000139

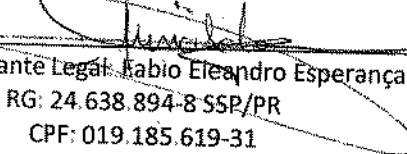
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 –
Maringá-PR
CNPJ: 80.063.175/0001-87 FONE/FAX: (44) 3133-0306

O representante legal da Empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

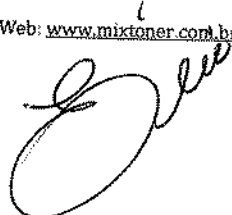
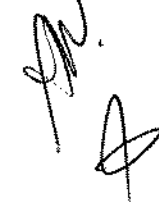
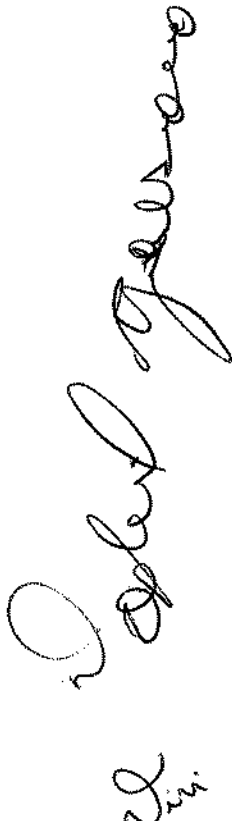
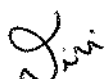
Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.


RIR.
Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio – administrador

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. – Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR – Tel: 44 3032 7412 – Fax:
44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trioli.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

ANEXO VI

000140

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS
DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
Rua: Av. Cerro Azul nº 1822
Bairro: Jd. Novo Horizonte **CEP:** 87.010-000
Cidade: Maringá **Estado:** Paraná
CNPJ nº: 80.063.175/0001-87
Conta Corrente nº: 17387-8 **Agência:** 3284-0 **Banco:** Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº: 90.313.589-11 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 103818
Telefone: (44)3133-0306 **Fax:** (44)3133-0306
Contador da empresa: Paulo Sergio Rossi **Telefone:** (44) 3029-0636

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Fabio Eleandro Esperança
Função: Sócio - administrador
Data de Nascimento: 30/12/1974 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade: 2º Grau Completo **RG nº:** 24.638.894-8 **Órgão emissor:** SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Rua: Rua Quito nº 1215 A
Bairro: Vila Morangueira **Complemento:** _____ **Cidade:** Maringá
Estado: Paraná **CEP:** 87040-000 **Telefone:** (44)3133-0306
Fax: (44)3133-0306 **Celular:** _____ **E-mail:** licitacoes@trifoli.com.br

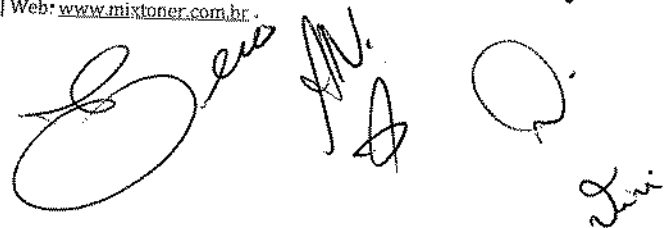
Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.

PIP: 
Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio - administrador

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. - Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, N.º 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte - CEP: 87.010-000 - Maringá - PR - Tel.: 44 3032 7212 - Fax:
44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trifoli.com.br | Web: www.mixtoner.com.br



ANEXO VIII

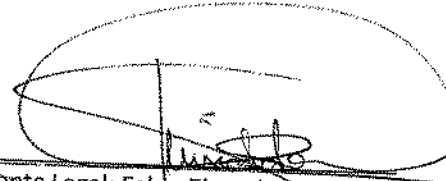
000141

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME CNPJ/MF Nº 80.063.175/0001-87, sediada à Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.

312

Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio – administrador

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. - Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR – Tel: 44 3032 7212 – Fax: 44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trioli.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a São vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial
 ROSA & ESPERANÇA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41.2.0810582-3

80.063.175/0001-87

07/10/2003

07/10/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AV CERRO AZUL, 1822-LOJA DE JD NOVO HORIZONTE, MARINGÁ, PR, 87.010-000

Objeto Social
 COMÉRCIO, REMANUFATURA, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS XEROGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE CÓPIAS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES E SEUS CORRELATOS

Capital: R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO FLEANDRO ESPERANCA 019.185.619-31	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEUDENIR ROSA NASCIMENTO 628.811.594-13	60.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/10/2007

Número: 20074432753

Situação
 REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

JANDAIA DO SUL - PR, 12 de agosto de 2014

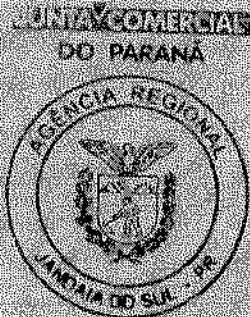


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Flávia Christina Franckel Pimenta de Carvalho

- TABELIA -
 AUTENTICO o presente documento que confere com o original e assinado Dou Fe



17 SET 2014

RESERVANTES INDICADOS

[Handwritten signatures and initials]

000143

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLEDEMIR ROSA NASCIMENTO, brasileiro, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná nascido em 26/05/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Valdir Zanuto nº 93, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, CEP-87010-100, portador da Cédula de Identidade nº. 4.307.919-0/SSP-PR, e do CPF nº. 628.811.599-15, e **FABIO ELEANDRO ESPERANÇA**, brasileiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 30/12/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 1.034, Zona 07, CEP-87030-010, portador da Cédula de Identidade nº. 24.638.894-8/SSP-PR, e do CPF nº. 019.185.619-31, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul nº. 1.822, Loja 08, Jardim Novo Horizonte, CEP-87010-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.063.175/0001-87, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e documentos do 1º. Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº. 1.652 do Livro A-2 de pessoas jurídicas, em 03/04/1987, primeira alteração e consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412051068-23 em 07/10/2003, e última alteração contratual sob nº. 20071043748, em 26/06/2007, resolvem pôr este instrumento particular de alteração e consolidação contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, tendo em vista haverem várias alterações contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e

[Handwritten signature]

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

[Handwritten initials]

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

obrigações resultantes da presente Alteração e Consolidação Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração e consolidação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas disposições legais aplicáveis a espécie, que passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLEUDEMIR ROSA NASCIMENTO, brasileiro, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná nascido em 26/05/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Antônio Valdir Zanuto nº. 93, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá-PR, CEP-87010-100, portador da Cédula de Identidade nº. 4.307.919-0/SSP-PR, e do CPF nº. 628.811.599-15, e **FABIO ELEANDRO ESPERANÇA**, brasileiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 30/12/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Avenida

[Handwritten signature]
AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]
O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento.

ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 1.034, Zona 07, CEP-87030-010, portador da Cédula de Identidade nº. 24.638.894-8/SSP-PR, e do CPF nº. 019.185.619-31, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul nº. 1.822, Loja 08, Jardim Novo Horizonte, CEP-87010-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.063.175/0001-87, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e documentos do 1º. Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº. 1.652 do Livro A-2 de pessoas jurídicas, em 03/04/1987, primeira alteração e consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412051068-23 em 07/10/2003, e última alteração contratual sob nº. 20071043748, em 26/06/2007,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Cerro Azul nº. 1.822, Loja 08, CEP-87010-000, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é o Comércio, remanufatura, locação e assistência técnica de equipamentos xerográficos e de informática, serviços de cópias, suprimentos e materiais escolares, seus correlatos.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada quota, devidamente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

[Handwritten signature]

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
CLEUDEMIR ROSA NASCIMENTO	60.000	60.000,00
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/1987, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CLEUDEMIR ROSA NASCIMENTO** e **FABIO ELEANDRO ESPERANÇA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará cotas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as suas quotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da dissolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]
AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]
O selo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº. 80.063.175/0001-87
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente Alteração e consolidação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a disposição da presente alteração.

E, por estarem de pleno acordo, datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação Contratual em (04) quatro vias de igual teor e forma.

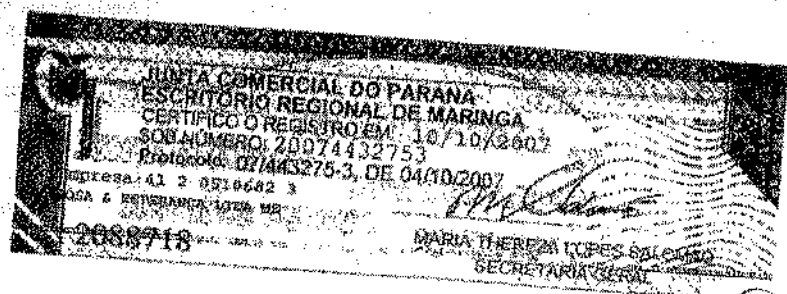
Maringá – PR 03 de outubro de 2007.

[Handwritten signature]
CLEUDEMIR ROSA NASCIMENTO

[Handwritten signature]
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA

[Vertical handwritten signature]

80.063.175/0001-87
I.E. 90.313589-11
ROSA E ESPERANÇA LTDA
AV. CERRO AZUL, 1822 - LJ 08
ZONA 02 - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR



[Handwritten signature]

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten initials and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 3º TABELIONATO DE NOTAS

NASCIMENTOS - FIANÇAMENTOS - JUROS - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS
 AUTENTICAÇÃO DE PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - INTERCADORNES - DIVÓRCIOS
 ESCRITURAS EM GERAL - ARAZ VOTÁGIOS

OFÍCIO MARIA SCHEID
 TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL - 3º
 RUA DADIER GERMANO JOSÉ MAYR, 460 - CEP 810-290 - AN. POSTAL 201
 FONE/FAX: (41) 204-7100 - MARINGÁ - PARANÁ

000148

20-P

07/10/12

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Flávia Cristina Frujuelli Pompeu de Carvalho

TABELIA
 AUTENTICA a presente cópia que contém com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari

11 SET. 2012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABIO ELEANDRO ESPERANÇA A FAVOR DE GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINALIO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

- Alcio Berto da Silva Filho - ESCRIVENTES
- Tereza Toledo dos Santos - INDICADOS
- Flávia Regina Frujuelli de Carvalho
- Eduarda de Carvalho

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

dois mil e doze, (26/10/2012), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **FABIO ELEANDRO ESPERANÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02713050681-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.185.619-31, residente e domiciliado na Rua Quito, 1215, A, Vila Morangueira, Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINALIO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.167.006-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 040.390.669-52, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **DIOGO JORDAN MARTINATI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 63.161, portador da Cédula de Identidade nº 8.577.573-1-SSP/PR, inscrito no C.P.F./MF sob nº 062.074.299-23, com endereço profissional na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 198 sala 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 31.718, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.082.707-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.995.529-01, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 38.859, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.689.987-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.222.569-65, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **RENATO KLEBER BORBA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 32.030, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.297.075-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.892.799-70; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; aos quais conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, a cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão e plataformas eletrônicas de licitação, tais como Licitações-e; Comprasnet, Bcc/SP, bem como perante Fundações ou Autarquias Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante, e ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, sendo que todos estes atos, o outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; confere, ainda, poderes para representá-lo em processos de licitação - concorrência, tomada de preços, carta convite, registro de preço, pregão presencial e/ou eletrônico -, podendo assinar os anexos do edital, todas e

TABELIONATO MANDAGUARI
 Legalmente
 Selada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - GRUPOS - RECONHECIMENTOS DE FILIAÇÃO
 AUTENTICAÇÕES - PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - JUÍZOS
 ESCRIÇÕES EM GERAL - ATOS NOTARIAIS

CINTIA MARIA SCHEID

RUA PADRE GERMANO JOSÉ MAYER, 365 - CEP 81010-390 - EX. POSELAZ 395
 FONE/FAX: (41) 3611-7110 - MARINGÁ - PARANÁ

000150

19-P 166/167

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Filiação, Casamento, Grupos, Reconhecimento de Filiação

TABELIA
 AUTENTICO a presente Fotocópia que comparece com o original presente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME A FAVOR DE GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINHALIO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

Mandaguari, 17 SET. 2012

- Alecio Berrido da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- Silvia Regina Fajueli de Carvalho



S A T B A M quantos este Publico Instrumento de doze, (30/08/2012), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 80.063.175/0001-87, com sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Loja 08, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120510682-3, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2003 e 8ª alteração contratual registrada na mesma Junta sob nº 20074432753, em 10/10/2007, conforme Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 12/580277-3, aos 16/08/2012, cujas copias encontram-se arquivadas nesta Serventia, sob nº 225, neste ato representada por seu sócio administrador, **Fabio Eleandro Esperanca**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02713050681-DETRAN-PR e inscrito no CPF/ME sob nº 019.185.619-31, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim Santos, nº 94, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINHALIO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.167.006-4-SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº 040.390.669-52; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **DIOGO JORDAN MARTINATI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 63.161, portador da Cédula de Identidade nº 8.577.573-1-SSP/PR, inscrito no C.P.F./MF sob nº 062.074.299-23, com endereço profissional na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 198 sala 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **HELESSANDRO LUIS TRINTINHALIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 31.718, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.082.707-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.995.529-01; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 38.859, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.689.987-0-SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.222.569-65, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **RENATO KLEBER BORBA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 32.030, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.297.075-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.892.799-70, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quais conferem amplos e gerais poderes para o foro em geral, a cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - DIVÓRCIO - HEREDICAMENTOS DE BENS
 AUTENTICAÇÃO DE PROCLAMAÇÃO - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS
 INSCRIÇÃO EM LÍBRAS - ATAS NOTARIAIS

CINTIA MARIA SCHEID

PROFESSORA DE DIREITO DO TÍTULO DE GRADUAÇÃO

RUA MADRE GERTRUDES JOSÉ MAYER, 505 - CEP 87010-300 - CX. POSTAL 786
 FUNARPEN (46) 3364-7100 - MARINGÁ - PARANÁ

000151

19-P 166/167

podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão e plataformas eletrônicas de licitação, tais como Licitações-e; Comprasnet, Bec/SP, bem como perante Fundações ou Autarquias Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos da Outorgante, e ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, sendo que todos estes atos, a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere, ainda, poderes para representá-la em processos de licitação - concorrência, tomada de preços, carta convite, registro de preço, pregão presencial e/ou eletrônico -**, podendo assinar os anexos do edital, todas e quaisquer declarações exigidas e necessárias, sejam elas específicas e/ou gerais, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e outros documentos afetos aos interesses e participação da outorgante em licitações, formular lances, negociar preços, pedir esclarecimentos, impugnar editais e decisões proferidas em processos licitatórios, interpor recursos e desistir de sua interposição; enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer a quem convier, com ou sem reserva de poderes**, com o objetivo de sempre proteger e atender os interesses da outorgante. Sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº0005260 no livro de Protocolo Geral, Eu, (a.), Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Victor, Maringá-PR, 30 de agosto de 2012. (aa.) ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME, FABIO ELEANORO ESPERANÇA, sócio administrador da Outorgante, Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flavia Christina Ricuelli Pompeu de Lencastre da Verdade
 TABELIÃ
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado.
 Mandaguari, 30 de agosto de 2012

Mandaguari, 30 de agosto de 2012

Aécio Benito de Silva Filho
 Leandro José Silva
 TABELIÃO DE NOTAS
 LEANDRO JOSÉ SILVA
 REGISTRO CIVIL - TABELIÃO



[Handwritten signatures and notes on the right margin]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 2ª TABELIONATO DE NOTAS

TABEFIMENTOS - CASAMENTOS - DOAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS -
 ATTESTADOS - PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - DILIGÊNCIAS -
 EXECUÇÕES EM GERAL - ATAS SUCESORIAS

CENIA MARIA SCHEID

PROCURADORA GERAL

RUA PADRE BRIGIANO JOSÉ MAYER, 503 - CEP 81010-200 - CX. 00211/710
 ZONE/PAZ - CALIFORNIA - MARINGÁ - PARANÁ

000152

19-P 166/167

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Flávia Christina Cavalli Bampton de Carvalho

TABELIA

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou

7 SET. 2012

Mandaguari

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME A FAVOR DE GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINALIO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

TABELIONATO MANDAGUARI
 Legalmente Selada

- Alecio Benício da Silva Filho
- Teresa Taledo dos Santos
- Escrição bastante virgem
- Escrição bastante virgem

SAIBA M quantos este Público Instrumento de aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (30/08/2012), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste

Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 80.063.175/0001-87, com sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Loja 08, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120510682-3, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2003 e 8ª alteração contratual registrada na mesma Junta sob nº 20074432753, em 10/10/2007, conforme Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 12/580277-3, aos 16/08/2012, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, sob nº 225, neste ato representada por seu sócio administrador, **Fabio Elandro Esperanca**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02713050681-DE/TRAN-PR e inscrito no CPF/ME sob nº 019.185.619-31, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim Santos, nº 94, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cíntia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINALIO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.167.006-4-SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº 040.390.669-52, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **DIOGO JORDAN MARTINATI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 63.161, portador da Cédula de Identidade nº 8.577.573-1-SSP/PR, inscrito no C.P.F./ME sob nº 062.074.299-23, com endereço profissional na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 198 sala 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 31.718, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.082.707-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.995.529-01; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 38.859, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.689.987-0-SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 007.222.569-65, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **RENATO KLEBER BORBA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 32.030, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.297.075-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.892.799-70, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quais conferem amplos e gerais poderes para o foro em geral, a cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância,

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 3º TABELIONATO DE NOTAS

TRANSMISSÃO - PARCELAMENTOS - ÔBRIGOS - INSTRUMENTOS DE FIDELIDADE
 ALIENAÇÃO GERAL - PROCELADES - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - DILIGÊNCIAS
 ESCRITURAS EM GERAL - ATAS NOTARIAIS

CINTIA MARIA SCHEID

PROFESSORA DE DIREITO

RUA PADRE GERMANO JOSÉ MAYER, 835 - CEP 81100-000 - CX. POSTAL 706
 FONE/FAX: (41) 304-7100 - MARINGÁ - PARANÁ

000153

19-P

166/167

podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão e plataformas eletrônicas de licitação, tais como Licitações e Comprasnet, Bec/SP, bem como perante Fundações ou Autarquias Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos da Outorgante, e ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, sendo que todos estes atos, a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere, ainda, poderes para representá-la em processos de licitação - concorrência, tomada de preços, carta convite, registro de preço, pregão presencial e/ou eletrônico -**, podendo assinar os anexos do edital, todas e quaisquer declarações exigidas e necessárias, sejam elas específicas e/ou gerais, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e outros documentos afetos aos interesses e participação da outorgante em licitações, formular lances, negociar preços, pedir esclarecimentos, impugnar editais e decisões proferidas em processos licitatórios, interpor recursos e desistir de sua interposição; enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer a quem convier, com ou sem reserva de poderes**, com o objetivo de sempre proteger e atender os interesses da outorgante. Sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé; me pediu este instrumento que lavrado, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº0005260 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, confere, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Victor, Maringá-PR, 30 de agosto de 2012. (aa.) ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME, FÁBIO ELEANORO ESPERANÇA, sócio administrador da Outorgante, Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu: [assinatura] Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a transladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e lido.

Em Test. [assinatura] da Verdade

Maringá-PR, 30 de agosto de 2012

Cintia Maria Scheid
 Tabeliã

Leandro José Silva
 Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS
 FCB33432

17 SET. 2014

- Bento da Silva Filho
- Teresa Toleza dos Santos
- Sílvia Regina Frugelli de Carvalho
- Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES INDICADOS



[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTAS

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - RECONHECIMENTOS DE FILIAÇÃO
AUTENTICAÇÕES - PROCLAMAÇÕES - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS
ESCRITURAS EM GERAL - ATAS NOTARIAIS

CINTIA MARIA SCHEID

ADVOGADA

RUA PADRE GERMANO JOSE MAYER, 555 - C/ET. 8º ANDAR - C/XP. PONTAL 295
FONE/FAX: (41) 3364-7106 - MARINGÁ - PARANÁ

000155

20-P 071/072

quaisquer declarações exigidas e necessárias, sejam elas específicas e/ou gerais, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e outros documentos afetos aos interesses e participação do outorgante em licitações, formular lances, negociar preços, pedir esclarecimentos, impugnar editais e decisões proferidas em processos licitatórios, interpor recursos e desistir de sua interposição, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer a quem convier, com o sem reserva de poderes, com o objetivo de sempre proteger e atender os interesses do outorgante. Sob minuta apresentada, Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº0006565 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.) Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,62). Selo Funarpen R\$0,47. Victor Maringá-PR, 26 de outubro de 2012. (aa.) FABIO ELEANDRO ESPERANÇA, Outorgante, Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leandro José Silva, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Maringá-PR, 26 de outubro de 2012

Cintia Maria Scheid
Tabeliã

Leandro José Silva
ESCREVENTE JURAMENTADO



Serviço Notarial de Mandaguari, no
Rua Chirrinha Epucelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
o original apresentado. Dou fé

TABELIONAT
DE
NOTAS
FCB33434

Mandaguari, 17 SET. 2014
Leandro José Silva
Eduardo Augusto de Carvalho
Tereza Toledo dos Santos
Sílvia Regina Epucelli de Carvalho
INDICADOS

TABELIONAT
DE
NOTAS
EIK12688

Handwritten signature at the bottom left of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



Rosa & Esperança Ltda. – Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
 Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 –
 Maringá-PR – Tel.: 44 3032 7212 – Fax: 44 3032 7204
 SAC 0 800 600 7194 - E-mail: licitacoes@tribli.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n. 04/2014.

Razão Social: ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME

CNPJ: 80.063.175/0001-87

Endereço: Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR
 Fone/Fax: (44)3133-0306

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA/MODELO REF./ TIPO	VALOR MÁXIMO UNITARIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ	MIX TONER MODELO: HP 85ª CE285A PRETO TIPO: COMPATIVEL 100% NOVO	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Hp 1022, Q2612A	30	PÇ	MIX TONER MODELO: HP 12ª Q2612A PRETO TIPO: COMPATIVEL 100% NOVO	R\$ 29,00	R\$ 870,00

[Handwritten signature and stamp]
 000156
[Handwritten initials]



Rosa & Esperança Ltda. – Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
 Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 –
 Maringá-PR – Tel.: 44 3032 7212 – Fax: 44 3032 7204
 SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@rfipell.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

		100	PÇ	MIX TONER MODELO: SAMSUNG ML-2851ND/ML2850 PRETO TIPO: COMPATIVEL 100% NOVO	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))					
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ	HP 83A CF283A PRETO ORIGINAL HP	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	PÇ	HP 126A CE310A PRETO ORIGINAL HP	R\$ 175,00	R\$ 875,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	PÇ	HP 126A CE 311A CYANO ORIGINAL HP	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	PÇ	HP 126A CE312A AMARELO ORIGINAL HP	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	PÇ	HP 126A CE313 MAGENTA ORIGINAL HP	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 17.665,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						R\$ 17.665,00

Valor Global da Proposta: R\$ 17.665,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Disposições Complementares sobre as Propostas:

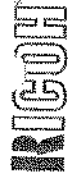
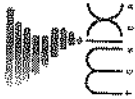
01 - Os produtos constantes deste Anexo serão fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000157

[Handwritten signature]



Rosa & Esperança Ltda. - Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
 Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Id. Novo Horizonte - CEP: 87.010-000 -
 Maringá-PR - Tel.: 44 3032 7212 - Fax: 44 3032 7204
 SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trifoli.com.br | Web: www.mixtopper.com.br

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

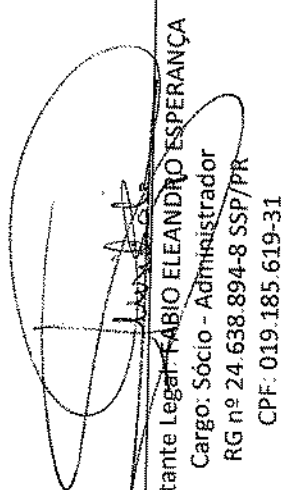
04- **DECLARO** que nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas registros e patentes ao objeto cotado.

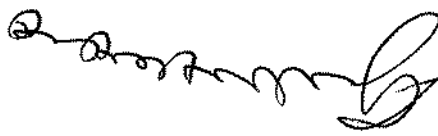
05- **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

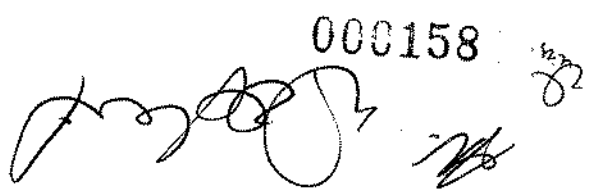
06- **Prazo de validade:** A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

07- **Prazo de Garantia:** 12 Meses.

Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014


 Representante Legal: **FABIO ELEANIRO ESPERANÇA**
 Cargo: Sócio - Administrador
 RG nº 24.638.894-8 SSP/PR
 CPF: 019.185.619-31





80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
 Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
 CEP 87.010-000
 Maringá - PR

000158

000159

Prot

30.09

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA

ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057,
CENTRO.

FONE/FAX (45) 3252-3936

CGC/CNPJ: 81.248.148/0001-41

Ad
câmara

000160

WERMUTH & CIA LTDA

CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06

End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR

Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215

E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA

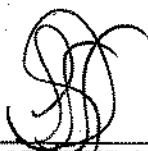
ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO

CNPJ: 81.248.148/0001-41 FONE/FAX: (45) 3252-3936

Credenciamos o (a) Sr.(a) IZALDIR ALOISIO WERMUTH, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1575362 e CPF/MF sob N° 476.562.479-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.

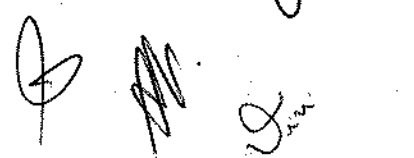


IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG.: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP 85900-215
TOLEDO - PR



WERMUTH & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 622, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.575.362-PR, e inscrito no CPF sob nº 476.562.479-04, e IVANIR POTTKER WERMUTH, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 622, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.047.162-PR, e inscrita no CPF sob nº 605.562.269-68, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de "WERMUTH & CIA. LTDA.", tendo sede e foro em Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Largo São. Vicente de Paula, nº 1.078, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil, a exploração do ramo comercial de Livraria, Papeleria, Bazar, Artigos para Presentes e Brinquedos.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Maio de 1989.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) IZALDIR ALOISIO WERMUTH, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) integralizados na seguinte forma:

1) - Entrega a importância NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) em moeda corrente do país, no presente ato;

Ivanir Pottker Wermuth

WERMUTH & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02

2) - Entrega a importância de NCz\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta cruzados novos) num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, representados por uma nota promissória de sua emissão, a favor da sociedade.

b) IVANIR POTTKER WERMUTH, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) integralizados na seguinte forma:

1) - Entrega a importância de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) em moeda corrente do País, no presente ato;

2) - Entrega a importância de NCz\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta cruzados novos) num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, representados por uma nota promissória de sua emissão, a favor da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, da Lei 3.703 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por 01 (hum) sócio-gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "pro-labore", quantia

[Handwritten signatures and initials]

WERMUTH & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03

mensalmente fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levado à conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio IZALDIR ALOISIO WERMUTH.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas sociais do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Toledo, 24 de Abril de 1989.

Izaldir
Izaldir Aloisio Wermuth
Ivanir Pottker Wermuth
Ivanir Pottker Wermuth

TESTEMUNHAS:

Egon K. Hachmann
Egon K. Hachmann
Armando Bausewein
Armando Bausewein

Seu

Izaldir Wermuth
Ivanir Pottker Wermuth
Egon K. Hachmann
Armando Bausewein

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41**

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, natural de Três Passos - RS, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.575.362 SSP/PR e CPF sob nº 476.562.479-04, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto.06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215, e

IVANIR POTTKER WERMUTH, brasileira, natural de Concórdia - SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.047.162 SSP/PR e CPF sob nº 605.562.269-68, residente e domiciliada no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto.06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de:

WERMUTH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro no Largo São Vicente de Paulo, 1057 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85.900-215, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 412.02173860 em sessão de 31/05/1989, e Setima Alteração Contratual sob nº 20126396302 em sessão de 21/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 81.248.148/0001-41, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é: Comércio varejista de papeleria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4761002, 4763601, 4763602, 4772500, 4789009, 4751201, 4756300, 9609299, 4754701)

PASSA A SER:

Comércio varejista de papeleria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, e equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4761002, 4763601, 4763602, 4772500, 4789007, 4751201, 4756300, 9609299, 4754701)

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Afirante Barros, 2278-45/3252-1802

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 17 SET. 2013 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
- Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
- Nelsi Finger
- Václav Antônio Prada } Escreventes
- Rosimerli Fornari

[Handwritten signatures and initials]

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IZALDIR ALOISIO WERMUTH, brasileiro, natural de Três Passos-RS, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.575.362 SSP/PR e CPF sob nº 476.562.479-04, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215, e

IVANIR POTTKER WERMUTH, brasileira, natural de Concórdia - SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.047.162 SSP/PR e CPF sob nº 605.562.269-68, residente e domiciliada no Largo São Vicente de Paulo, 1078 Apto 06 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85900-215, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de:

WERMUTH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro no Largo São Vicente de Paulo, 1057 Centro, nesta cidade de Toledo-PR, CEP 85.900-215, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 412.02173660 em sessão de 31/05/1989, e Setima Alteração Contratual sob nº 20126398302 em sessão de 21/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 81.248.148/0001-41, RESOLVEM consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **WERMUTH & CIA LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **TOLEDO, LARGO SAO VICENTE DE PAULO**, n.º 1057, Bairro **CENTRO**, CEP: 85900-215.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comércio varejista de papeleria, livros, jornais, revistas, brinquedos, presentes, bazar, móveis para escritório, móveis de ferro, utilidades domésticas, equipamentos eletrônicos e suprimentos para informática, notebooks, câmeras fotográficas, telefonia, baterias, pilhas, relógios, games, instrumentos musicais, material de limpeza e higiene, cosméticos, perfumaria, bandeiras, artesanatos, aviamentos, embalagens, material para arquitetura, material e artigos esportivos, troféus, medalhas, serviços de fotocópias, impressões, encadernações, treinamentos, cursos de artesanatos e personalizações. (CNAE 4761003, 4731002, 4763601, 4763602, 4772500, 4789007, 4751201, 4756300, 9609299, 4754701)

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Certifique que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Afonso Barros, 278-445, 3252-1002
Toledo-PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por coincidir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 17 SET. 2013 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 - Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 - Melsi Finger
 - Dacir Antônio Prada
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Ivanir' and others.]

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.143/0001-41**

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 02/05/1989.

Cláusula 7ª - O capital social, de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), sendo R\$ 355.495,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco) Reais INTEGRALIZADOS e R\$ 262.505,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Cinco) Reais A INTEGRALIZAR dividido em 618.000 (seiscentas e dezoito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma entre os sócios:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
IZALDIR ALGIBIO WERMUTH	52,50 %	324.450	324.450,00
IVANIR POTTKER WERMUTH	47,50 %	293.550	293.550,00
Total	100,00 %	618.000	618.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 1 (Um) sócio.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administrador o sócio, IVANIR POTTKER WERMUTH.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Amantez (Bairro), 2278-45 | 3252-1802

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do qual dou fé.

Toledo-PR 17 SET. 2013 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 - Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 - Nelsi Finger
 - Dácio Antônio Prada
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000167

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41**

balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOLEDO/PR, 26 de Setembro de 2012


IZALDIR ALOISIO WERMUTH (Sócio - Quotista)

Página 4 de 5

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento

INTERMEDIARIA AGENCIAMENTO DE NOTAS
Rua Afrânio Souto, 2278-45, 3252-1902

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Toledo-PR 17 SET. 2013 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
 - Ana Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
 - Nelsi Finger
 - Dácio Antônio Prada
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

000168

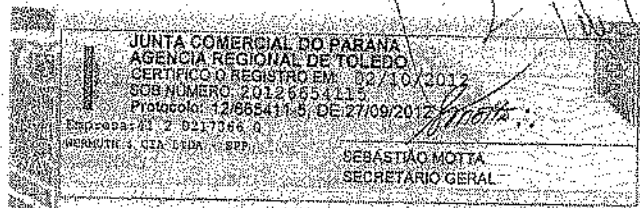
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 81.248.148/0001-41

IVANIR POTTKER WERMUTH (Sócia - Administradora)

TESTEMUNHAS

WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR

RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR



Página 5 de 5

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

17 SET. 2013 PR.

Antônio Grande Neto - Oficial de Registro
Paula Tomasini Grande - Substituta do Oficial
Finger
Antônio Prada - Escreventes
Simeri Fornari

TABELIONAT DE NOTAS
EUZ91641

SELO
LUAZ 2013 0332-1802

WERMUTH & CIA LTDA
 CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
 End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
 Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
 E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
 (documento obrigatório)

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA
 ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.
 CNPJ: 81.248.1480001/41 FONE/FAX:(45) 3252-3936

O representante legal da Empresa WERMUTH E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.

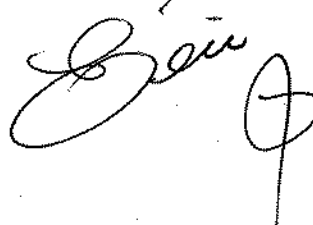


IVANIR POTTKER WERMUTH
 Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 605.562.269-68
 RG.: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
 CENTRO - CEP 85900-215
 TOLEDO - PR





000170

WERMUTH & CIA LTDA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: WERMUTH E CIA LTDA
Rua LARGO SÃO VICENTE DE PAULO nº 1057.
Bairro: CENTRO CEP: 85900-215
Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ
CNPJ nº: 81.248.148/0001-41
Conta Corrente nº 25330-8 Agência: 0587-8 Banco: BANCO DO BRASIL
Inscrição Estadual nº: 4180470706 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4602
Telefone (45) 33252-3936 Fax (45) 3252-3936
Contador da empresa: JEFERSON MARTINS (SPEROTTO) Telefone (45) 3055-4363

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: IZALDIR ALOISIO WERMUTH
Função: SOCIO - PROPRIETARIO
Data de Nascimento 29/11/1975 Estado Civil: CASADO
Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO RG nº 1.575.362 Órgão emissor: PARANÁ
CPF: 476.562.479-04
Rua: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO nº 1078
Bairro: CENTRO Complemento: APTO 06 Cidade TOLEDO
Estado PARANÁ CEP: 85900-215 Telefone: (45) 3252-3639
Fax (45) 3252-3936 Celular (45) 9969-4460 E-mail: tille@livrariacometa.com.br

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.



IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG.: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR



000171

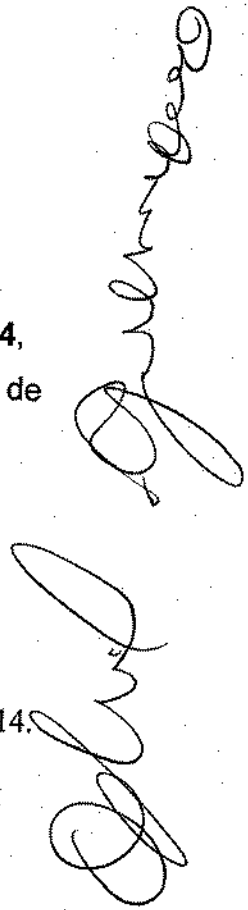
WERMUTH & CIA LTDA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO VIII
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UM ME OU EPP)

WERMUTH E CIA LTDA,
CNPJ/MF Nº 81.248.148/0001-41, sediada na LARGO SÃO VICENTE DE
PAULO, 1057, CENTRO, TOLEDO-PR.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.

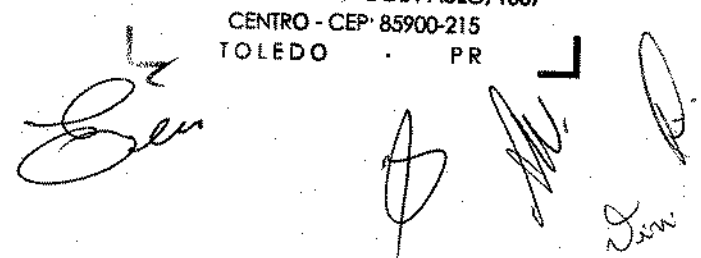


IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG.: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO PR



WERMUTH & CIA LTDA

CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06

End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR

Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215

E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

000172

ANEXO I

Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais informações

Razão Social: WERMUTH E CIA LTDA

Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.

Fone: (45) 3252-3936 Fax: (45) 3252-3936

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	PÇ	MASTERPRINT	32,90	2632,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	PÇ	MASTERPRINT	32,90	987,00
3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	PÇ	MASTERPRINT	68,00	6800,00
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	PÇ			
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126ª (CE310A)	5	PÇ	HP	176,00	880,00
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A(CE311A)	5	PÇ	HP	198,00	990,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126ª (CE312A)	5	PÇ	HP	193,00	965,00
8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126ª (CE313A)	5	PÇ	HP	198,00	990,00

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP: 85900-215

WERMUTH & CIA LTDA

CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06

End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR

Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215

E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

000173

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014

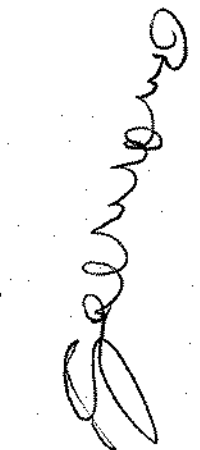


IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP 85900-215
TOLEDO - PR



000174

EDITAL Nº. 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 30/08/2014 às 09h00min

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3282, SALA 03 – CENTRO – TOLEDO - PR

FONE/FAX: (45) 3055-3858

CNPJ: 05.577.847/0001-57



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3282, SALA 03 – CENTRO – TOLEDO - PR

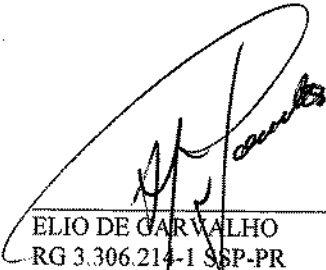
CNPJ: 05.577.847/0001-57

FONE/FAX: (45) 3055-3858

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo- Pr, 30 de Setembro de 2014.


ELIO DE CARVALHO
RG 3.306.214-1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio Administrador

05 577 847/0001-57

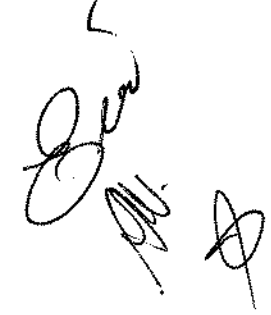
Erel Suprimentos p/ Informatica Ltda

Rua Santos Dumont, 3.321 - Sala 03

85905-000 TOLEDO - PR

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro – 85905-000 – Toledo – PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 – 3055 3858







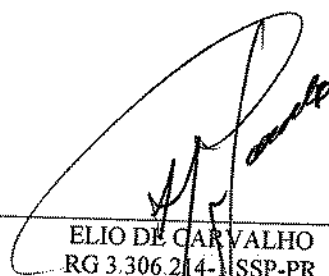


ANEXO IX

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n.º 004/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo – PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

Toledo- Pr, 30 de Setembro de 2014.

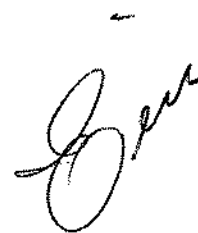


ELIO DE CARVALHO
RG 3.306.214-1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio Administrador

05 577 847/0001-57

Errel Suprimentos p/ Informática Ltda
Rua Santos Dumont, 3.82 - Sala 03
85905-000 TOLEDO - PR

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro – 85905-000 – Toledo – PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 – 3055 3858






000177

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.577.847/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2003
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3282	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2014** às **17:07:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90277266-96	Inscrição CNPJ 05.577.847/0001-57	Início das Atividades 05/2003
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA SANTOS DUMONT, 3282 - CENTRO - CEP 85905-000
 FONE: (45) 3378-5826
 Município de Instalação TOLEDO - PR, DESDE 04/2003
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
 DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	603.068.749-20	ELIO DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.860.709-28	EVANDRO JUNIOR MARTINS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretária de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90277266-98

Emitido Eletronicamente via Internet
 23/09/2014 17:14:43



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.577.847/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:07:59 do dia 19/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2015.

Código de controle da certidão: **7D40.5FBC.33DD.C74B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:

Si

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12361012-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.577.847/0001-57

Nome: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

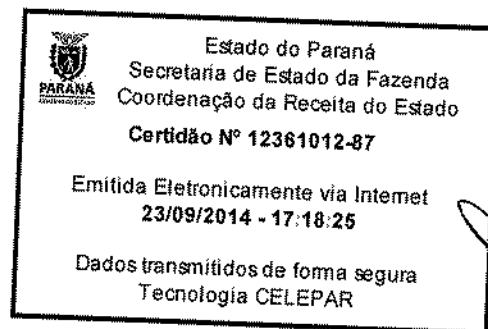
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000181



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 27449/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 25/11/2014

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J5X28RQEB

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 35863/2014

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

232998

05.577.847/0001-57

90277266-98

232998

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 3282 - AP 01 - S-120 Q-13 CENTRO CEP: 85905000 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Toledo, 26 de Setembro de 2014

Emido por: Fernando Beal
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula 83673-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215772014-88888847

Nome: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 LTDA - ME

CNPJ: 05.577.847/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014,
 Válida até 18/02/2015.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05577847/0001-57
Razão Social: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 3282 SALA 03 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090804210848655399

Informação obtida em 24/09/2014, às 11:49:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Geni

Handwritten signature: G. O. B. S.

Handwritten signature: S. D. S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.577.847/0001-57

Certidão n°: 62910158/2014

Expedição: 24/09/2014, às 11:51:02

Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.577.847/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3282, SALA 03 – CENTRO – TOLEDO - PR

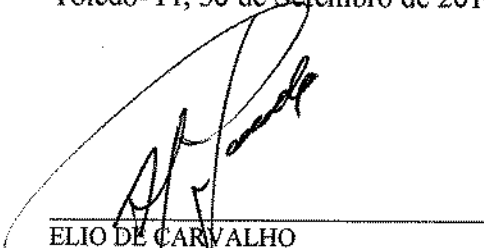
CNPJ: 05.577.847/0001-57

FONE/FAX: (45) 3055-3858

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

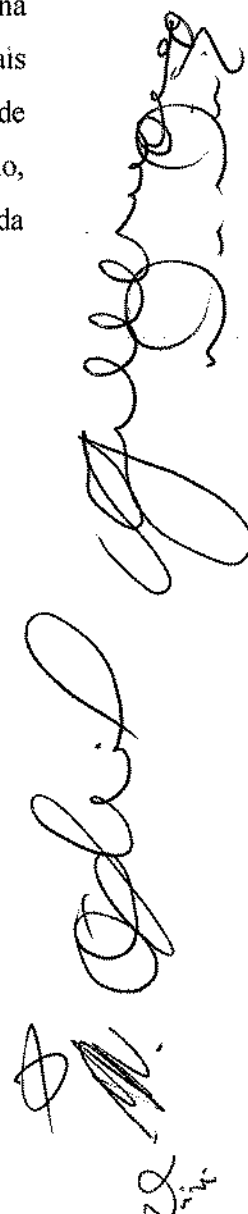
Toledo- Pr, 30 de Setembro de 2014.


ELIO DE CARVALHO
RG 3.306.214-1 SSP-PR
CPF 603.068.749-20
Sócio Administrador

05 577 847/0001-57

Erel Suprimentos p/ Informatica Ltda.
Rua Santos Dumont, 3.82 - Sala 03
85905-000 TOLEDO - PR

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Rua Santos Dumont, 3282 – Sala 03 – Centro – 85905-000 – Toledo – PR.
C.G.C. 05.577.847/0001-57 I.E. 90277266-98
(45) 3378 5826 – 3055 3858



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

000186

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85065-010
FONE: (41) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.577.847/0001-57

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigó
Gilmara Aparecida Rigó
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.

26 SET. 2014 PR.

da Vivian Beatriz Formighieri - Oficial
 Marta de Lourdes Barwien - Escrevente
 Nausa Maria Gonchowski - Escrevente
 Janira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 27,11 + 1,38 por fis. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

GILMARA
Página 1/1

111808

FONE/FAX: (41) 3053-4231

ZALA SIMÃO, 180 SANTA QUITERIA CURITIBA - PR
A DEZORDI INFORMÁTICA / CNPJ:11.901.991/0001-08

E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min

N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL



PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

000188

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2014
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Relação de documentos anexos para HABILITAÇÃO:

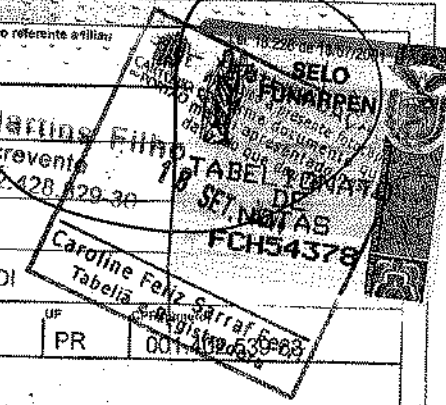
1. REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO – APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO
2. DECLARAÇÃO ANEXO III
3. DECLARAÇÃO ANEXO IX
4. CNPJ
5. CONTRIBUINTE ESTADUAL
6. CERTIDÃO UNIÃO
7. CERTIDÃO ESTADUAL
8. CERTIDÃO MUNICIPAL
9. CERTIDÃO INSS
10. CERTIDÃO FGTS
11. CERTIDÃO TRABALHISTA
12. DECLARAÇÃO MENOR
13. CERTIDÃO DE FALENCIA

Contato: Ana Paula
Fone: (41) 3053-4231
Email: licitacao.dezordi@terra.com.br

Curitiba, 29 de Setembro de 2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DEZORDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO DEZORDI		(mãe) MARIA SIRLEY DEZORDI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1973	IDENTIDADE (número) 6.276.603-4	Orgão emissor LI	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO DEMBINSKI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO CASA 32	BAIRRO/DISTRITO CIC	CEP 81.270-330	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REZALA SIMÃO			NÚMERO 180
COMPLEMENTO LOJA 14	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.330-180	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA		UF PAIS PR BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 7733100 4686902 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS E FITAS DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Dezordi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Daiane Peres Buss RG: 7.316.676-4 22 ABR. 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2010 SOB NÚMERO 41.16607483 Protocolo: 10/517572-2 DE 22/04/2010 PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL		
		 PR1201001645760	



10



000190

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

A empresa Patricia Dezordi Informática - ME CNPJ nº 11.901.991/0001-08, sediada a Rua Rezala Simão, 180 loja 14, Santa Quitéria, CEP: 80330-180, Curitiba – PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declaramos para os fins de direito que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de Setembro de 2014

11 901 991/0001 08

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA

Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14
Santa Quitéria
80330-180 Curitiba (PR)

Maadfraiella
Patricia Dezordi
Proprietária
RG 6.276.603-4 SSP/PR
CPF: 001.402.539-63

2

PD INFORMÁTICA

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

000191

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

A empresa Patricia Dezordi Informática - ME CNPJ nº 11.901.991/0001-08, sediada a Rua Rezala Simão, 180 loja 14, Santa Quitéria, CEP: 80330-180, Curitiba - PR, Declara para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 29 de Setembro de 2014

11 901 991/0001 08

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA

Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14
Santa Quitéria
80330-180 Curitiba (PR)

Patricia Dezordi

Patricia Dezordi

Proprietária

RG 6.276.603-4 SSP/PR

CPF 001.402.539-63

Patricia Dezordi
Patricia Dezordi
Patricia Dezordi



000192

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.901.991/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/04/2010			
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.89-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R REZALA SIMAO		NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOJA 14
CEP 80.330-180	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/09/2014 às 16:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/09/2014

Patricia Dezordi

Deza

[Signature]

[Signature]



ESTABELECE O REGIME DE PAGAMENTO
CORRESPONDENTE AO REGIME DE CADASTRO

000193

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/09/2014 - 16:24:11

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90518441-54	Inscrição CNPJ 11.901.991/0001-08
Nome Empresarial	Patricia Dezordi - Informatica	
Endereço	Rua Rezala Simao, 180. Loja 14. Santa Quitéria 80330-180 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3249-4821	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria. 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	05/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 05/2010	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 05/2010	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Deez

Patricia Dezordi

AM

[Signature]

000194



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.901.991/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:44:19 do dia 15/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2015.

Código de controle da certidão: **753E.CD37.7FD1.3DE1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esc

Patricia Dezordi
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



000195

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12264541-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.901.991/0001-08

Nome: PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA

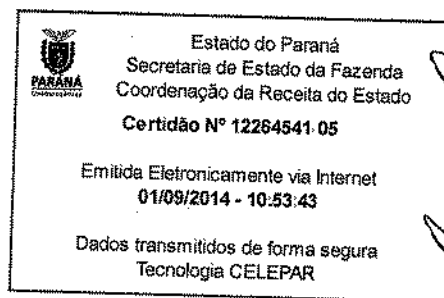
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PATRICIA DEZDRDI - INFORMATICA

CNPJ: 11.901.991/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 587218-9

ENDEREÇO: R. REZALA SIMÃO, 180 LJ 14 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 167298/2014

EMITIDA EM: 25/07/2014

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CB15.5AB4.6FF7.41E2-4.B9D2.5BE3.6875.1871-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000197

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 169612014-88888991

Nome: PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA - ME

CNPJ: 11.901.991/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09

22/05/2014 14:47

IMPRIMIR VOLTAR

000198



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11901991/0001-08
Razão Social: PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
Endereço: R REZALA SIMAO 180 LOJA 14 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80330-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2014 a 17/10/2014

Certificação Número: 2014091801463756458376

Informação obtida em 19/09/2014, às 14:04:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Geo

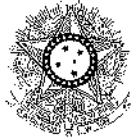
Fulcrano

Edel

M.

A

10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.901.991/0001-08
Certidão n°: 53657094/2014
Expedição: 23/07/2014, às 14:51:34
Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.901.991/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Camara Municipal de Toledo
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

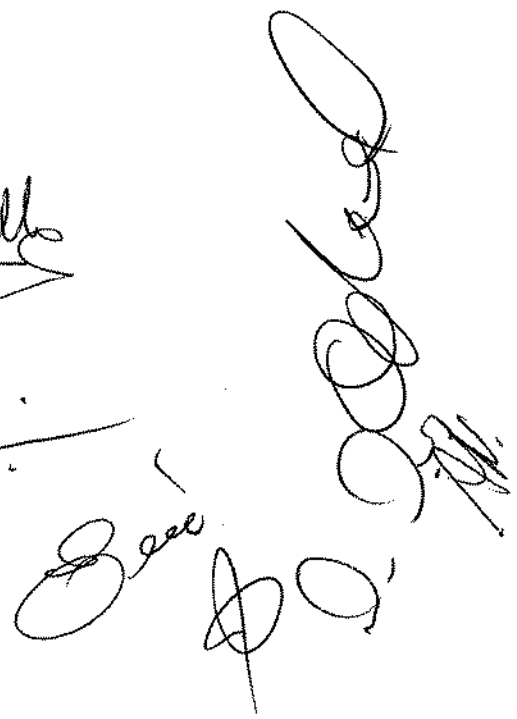
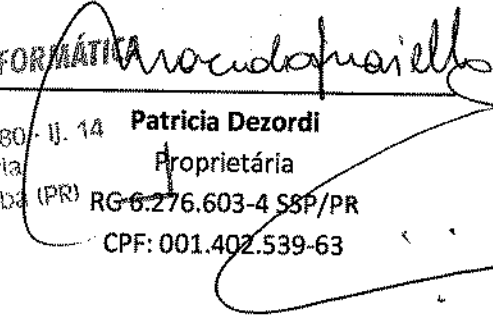
A empresa Patricia Dezordi Informática - ME CNPJ nº 11.901.991/0001-08, sediada a Rua Rezala Simão, 180 loja 14, Santa Quitéria, CEP: 80330-180, Curitiba – PR, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Curitiba, 29 de Setembro de 2014

11 901 991/0001 08

PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA
Rua Rezala Simão, 180 - lj. 14
Santa Quitéria
80330-180 Curitiba (PR)
Patricia Dezordi
Proprietária
RG: 6.276.603-4 SSP/PR
CPF: 001.402.539-63



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRRISIMO
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C.J 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUCICIAL * FALÊNCIA * CONCORATO * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

~~PATRICIA BEZERRA DE MOURA~~

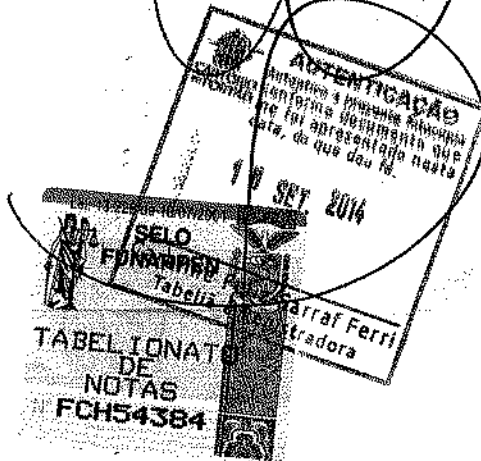
CNPJ.11.901.991/0001-08 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 2 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado



CUSTAS: R\$ 24,35
EMITIDA POR: LUIZ

Diego Martins Filho
Escrivente
CPF. 062.428.829-30

000202

Prot.
30.06



TRIO EDITORA

EDITAL Nº 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: DIA 30/09/2014 ÀS 09H00MIN
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL Nº 1822 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44)3133-0306
CGC/CNPJ: 80.063.175/0001-87

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

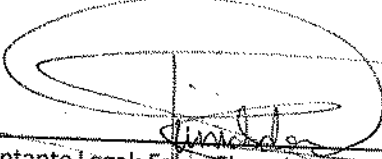
000203

PROPONENTE: ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 –
Maringá-PR
CNPJ: 80.063.175/0001-87 FONE/FAX: (44) 3133-0306

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório,
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de
Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



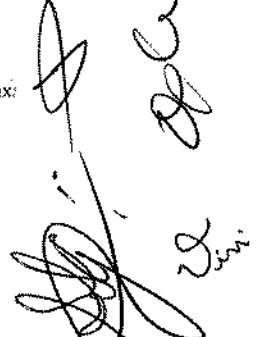
Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.


712: ~~Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança~~
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio – administrador

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. - Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I.E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR – Tel.: 44 3032 7212 – Fax:
44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trioi.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

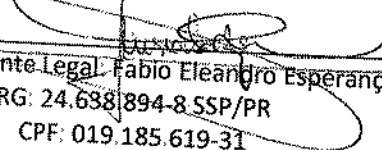
ANEXD IX

000204

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.


PIP:
Representante Legal Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio - administrador

80.063.175/0001-87
ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000
Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. - Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I.E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte - CEP: 87.010-000 - Maringá-PR - Tel: 44 3032 7212 - Fax:
44 3032 7204
SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@triofi.com.br | Web: www.mixtoner.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.063.175/0001-87	MATRIZ	DATA DE ABERTURA 06/04/1987	
NOME EMPRESARIAL ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX TONNER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
82.19-9-01 - Fotocópias			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 1822	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/08/2014 às 10:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
07/08/2014 - 17:02:36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90313589-11	Inscrição CNPJ	80.083.175/0001-87
Nome Empresarial	ROSA & ESPERANCA LTDA		
Endereço	AV CERRO AZUL, 1822. LJ 08. ZONA 02 87010-000 - MARINGA - PR		
Telefone	(44)3227-7134		
E-mail	LILIANIRIS@MIXTONER.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	08/2004		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 08/2004		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90313589-11	Inscrição CNPJ 80.063.175/0001-87	Início das Atividades 08/2004
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROSA & ESPERANCA LTDA**
Título do Estabelecimento **MIX TONER**
Endereço do Estabelecimento **AV CERRO AZUL, 1822, LJ 08 - ZONA 02 - CEP 87010-000**
FONE: (44) 3227-7134 - FAX: (44) 3227-7134
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 08/2004**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.811.599-15	CLEUDEMIR ROSA NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.185.619-31	FABIO ELEANDRO ESPERANCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



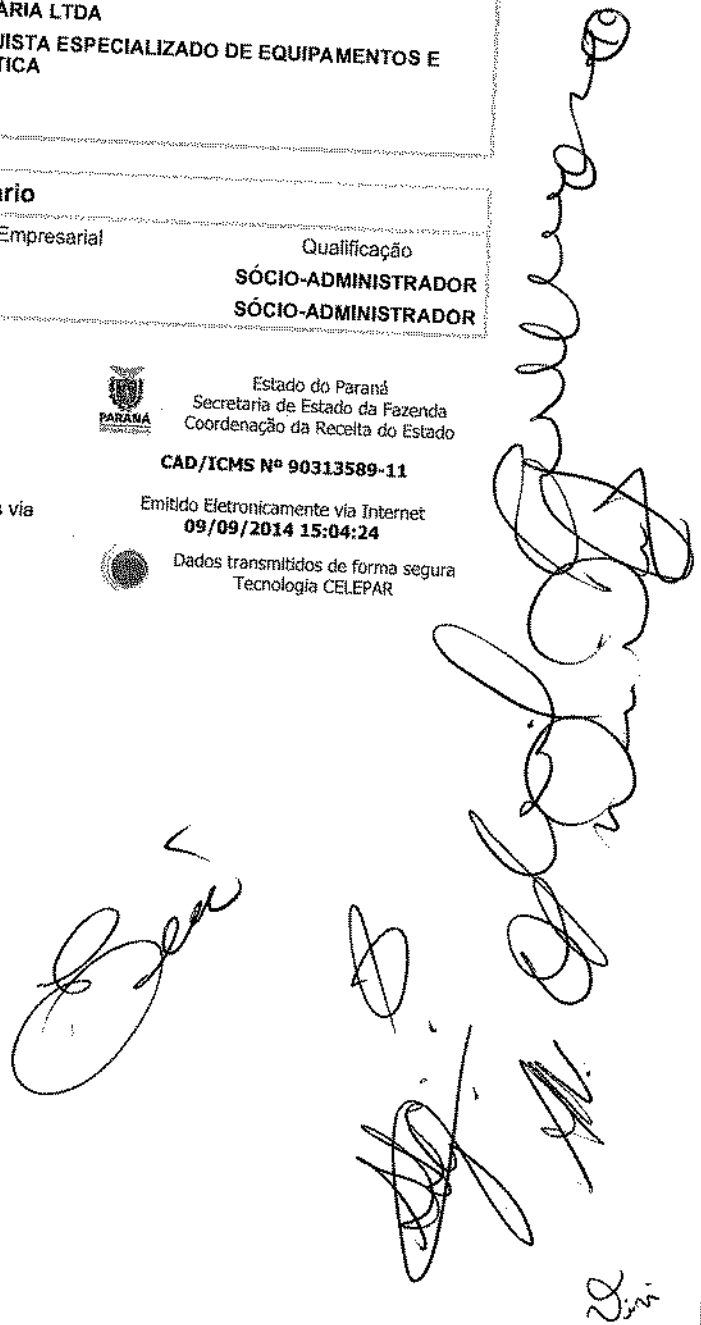
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90313589-11

Emitido Eletronicamente via Internet
09/09/2014 15:04:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP
CNPJ: 80.063.175/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:59:15 do dia 30/06/2014 <hora e data de Brasília>.

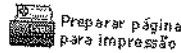
Válida até 27/12/2014.

Código de controle da certidão: DB5C.F446.18D4.162E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12165264-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.063.175/0001-87

Nome: ROSA & ESPERANCA LTDA

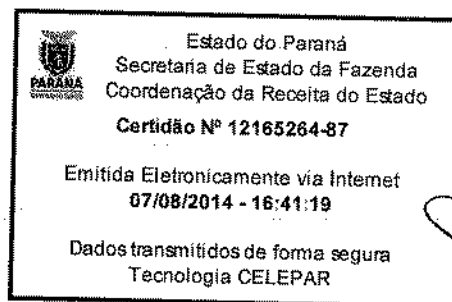
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 49598 / 2014
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ROSA & ESPERANCA LTDA, CPF/CNPJ nº 80.063.175/0001-87, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de ROSA & ESPERANCA LTDA, CPF/CNPJ nº 80.063.175/0001-87, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 19/09/2014

Válida até 18/11/2014

Código de autenticação: 57983.35798.63683

Certidão emitida gratuitamente

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left side of the page.
 - A signature on the right side of the page.
 - Several initials and smaller signatures at the bottom right.

000211



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 173052014-88888175
Nome: ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP
CNPJ: 80.063.175/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2014
Válida até 24/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dim

000212

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80063175/0001-87
Razão Social: ROSA E ESPERANCA LTDA ME
Nome Fantasia: MIX TONNER
Endereço: AV CERRO AZUL 1822 SALA 08 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091506253285556795

Informação obtida em 22/09/2014, às 09:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.063.175/0001-87
Certidão n°: 50358719/2014
Expedição: 30/06/2014, às 15:20:08
Validade: 26/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSA & ESPERANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.063.175/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

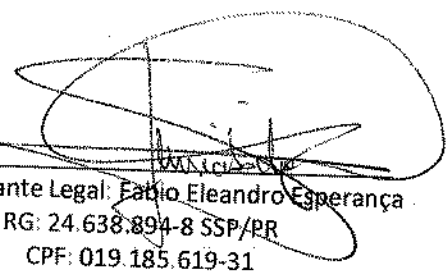
000214

PROponente: ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 –
Maringá-PR
CNPJ: 80.063.175/0001-87 FONE/FAX: (44) 3133-0306

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo - PR, 30 de Setembro de 2014.


PIP: ~~_____~~
Representante Legal: Fabio Eleandro Esperança
RG: 24.638.894-8 SSP/PR
CPF: 019.185.619-31
Sócio – administrador

80.063.175/0001-87

ROSA & ESPERANÇA LTDA-ME

Av. Cerro Azul, 1822 - Sl. 08
CEP 87.010-000

Maringá - PR

Rosa & Esperança Ltda. – Me | CNPJ: 80.063.175/0001-87 | I. E.: 90.313.589-11
Av. Cerro Azul, Nº. 1.822, Loja 08, zona 02, Jd. Novo Horizonte – CEP: 87.010-000 – Maringá-PR – Tel.: 44 3032 7212 – Fax:
44 3032 7204

SAC 0 800 600 7134 - E-mail: licitacoes@trioli.com.br | Web: www.mixtoner.com.br



PODER JUDICIÁRIO

000215

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201408120830472950238

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **** Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc..

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALENCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

ROSA & ESPERANCA LTDA ME

CNPJ: 80.063.175/0001-87

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 15% VRC | VALOR OD SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de agosto de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Fruhuelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO e presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari 12 SET. 2014

Alcio Bertoldo da Silva
 Tereza Toles
 Silvia Regina
 Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADOS



12/08/2014 13:40:00

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E INDEBENTIDO DE NOTAS

TAMBÉM ATUA: CASAMENTOS - TESTES - RECONHECIMENTOS DE SIGNATURAS
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS - TESTAMENTOS - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS
ESCRITURAS EM GERAL - JEAN SOTELIA

CIVEL MARIA SCHEID

RUA PADRE GEROMANO JOSE MAYER, 563 - CEP 85000-000 - CX. POSTAL 09
POMERAN - (41) 304-7100 - MARINGÁ - PARANÁ

19:P 166/167

000218

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Autentico a presente Fotocópia que comparece com o Original apresentado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME A FAVOR DE GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINHALIO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

Mandaguari, 11 SET 2011

- Alcécio Antônio da Silva Filho
- Tereza Luíza dos Santos
- Sílvia Regina Frujelli de Carvalho

ESCREVENTES
SCHEID A M



Procuração bastante e irrevogável, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (30/08/2012), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.063.175/0001-87, com sede e foro na Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Loja 08, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120510682-3, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2003 e 8ª alteração contratual registrada na mesma Junta sob nº 20074432753, em 10/10/2007, conforme Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 12.580277-3, aos 16/08/2012, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, sob nº 225, neste ato representada por seu sócio administrador, **Fabio Eleandro Esperanca**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02713050681-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.185.619-31, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim Santos, nº 94, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cíntia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **GLAZIANE APARECIDA SALVADOR TRINTINHALIO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.167.006-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 040.390.669-52; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **DIOGO JORDAN MARTINATI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 63.161, portador da Cédula de Identidade nº 8.577.573-1-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 062.074.299-23, com endereço profissional na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 198 sala 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **HELESSANDRO LUIS TRINTINHALIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 31.718, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.082.707-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.995.529-01; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PR sob nº 38.859, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.689.987-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.222.569-65, com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; **RENATO KLEBER BORBA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 32.030, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.297.075-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.892.799-70; com endereço comercial, na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 840, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quais conferem amplos e gerais poderes para o foro em geral, a cláusula AD JUDICIA, em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS

ASCENSORES - CARRIMENTOS - ONIBUS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 AUTENTICAÇÃO - PROTESTOS - DECRETAMENTOS - INVENÇÃO DE TESTAMENTO - INSCRIÇÃO
 EM ROL DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS - ATAS NOTARIAIS

CINTIA MARIA SCHEID

PROFESSORA DE DIREITO - TABELIONATO DE NOTAS

RUA RAFAEL BERNARDI, JOSE HAYLER, 305 - CEP 87022-100 - CA. POSTAL 300
 FONE/FAX: (41) 3364-7166 - MARINGÁ - PARANÁ

000219

19-P 166/167

podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão e plataformas eletrônicas de licitação, tais como Licitações e Comprasnet, Bee/SP, bem como perante Fundações ou Autarquias Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos da Outorgante, e ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, sendo que todos estes atos, a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere, ainda, poderes para representá-la em processos de licitação - concorrência, tomada de preços, carta convite, registro de preço, pregão presencial e/ou eletrônico -**, podendo assinar os anexos do edital, todas e quaisquer declarações exigidas e necessárias, sejam elas específicas e/ou gerais, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e outros documentos afetos aos interesses e participação da outorgante em licitações, formular lances, negociar preços, pedir esclarecimentos, impugnar editais e decisões proferidas em processos licitatórios, interpor recursos e desistir de sua interposição; enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer a quem convier, com ou sem reserva de poderes**, com o objetivo de sempre proteger e atender os interesses da outorgante. Sob minuta apresentada. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº 0005260 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Victor Maringá-PR, 30 de agosto de 2012. (aa.) ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME, FÁBIO ELEANORO ESPERANÇA, sócio administrador da Outorgante. Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, LEANDRO JONAS SILVA, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a trasladar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Maringá-PR, 30 de agosto de 2012

Cintia Maria Scheid

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FCB33436

- Assessoria de Silva Filho
- Tereza Teodoro dos Santos - ESCRIVENTES
 - Sílvia Regina Fumelli de Carvalho - INDICADOS
 - Eduardo Augusto de Carvalho

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 TABELIONATO DE NOTAS
 Cintia Maria Scheid
 TABELIÃ

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EJD74746

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

000220

WERMUTH & CIA LTOA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA
ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.
CNPJ: 81.248.148/0001-41 FONE/FAX: (45) 3252-3936

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.



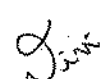
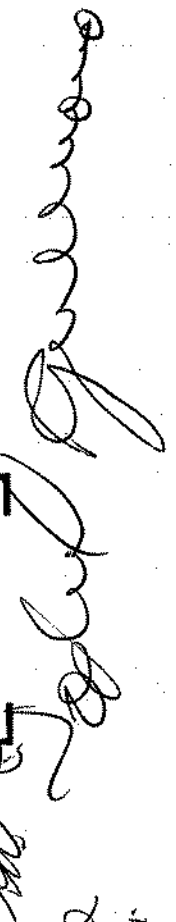
IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG.: 2.047.162-0



81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR



000221

WERMUTH & CIA LTDA
CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06
End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR
Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215
E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.

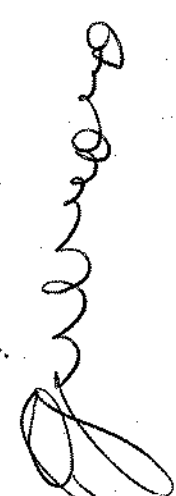
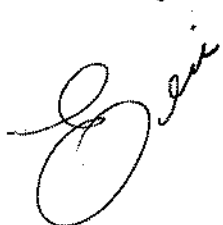
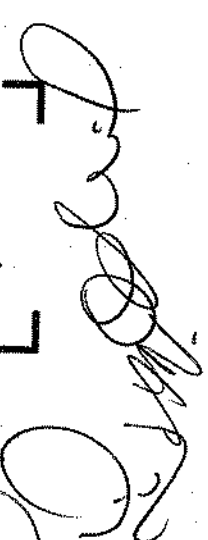
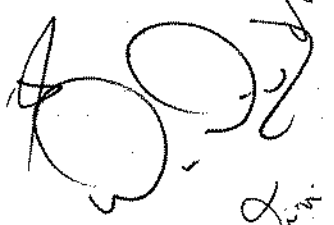


IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG.: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP 85900-215
TOLEDO - PR



000222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.248.148/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/1989
NOME EMPRESARIAL WERMUTH & CIA LTOA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA COMETA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO		NÚMERO 1057	COMPLEMENTO
CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/09/2014 às 09:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 41804707-06	Inscrição CNPJ 81.248.148/0001-41	Início das Atividades 06/1989
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WERMUTH & CIA LTOA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **LGO SAO VICENTE OE PAULO, 1057 - CENTRO - CEP 85900-215**
FONE: (45) 3252-3936 - FAX: (45) 3252-3936

Município de Instalação **TOLEOO - PR, OESOE 06/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, OESOE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTOA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA OE ARTIGOS OE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO OE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS OE INFORMATICA
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAO OE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA OE JORNAIS E REVISTAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA OE BRINQUEOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA OE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PROOUTOS OE PERFUMARIA E OE HIGIENE PESSOAL
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA OE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA OE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	605.562.269-88	IVANIR POTTKER WERMUTH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	476.562.479-04	IZALOIR ALOISIO WERMUTH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/10/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41804707-06

Emitido Eletronicamente via Internet
16/09/2014 9:10:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 81.248.148/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:09:59 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: 3F33.7258.C024.4BA2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eric

Procurador Geral

2014
11



000225

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11999474-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.248.148/0001-41

Nome: WERMUTH & CIA LTDA

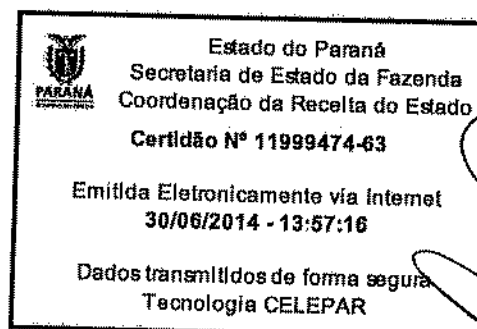
Ressalvado o direito de Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham e ser apurados, certificamos que, verificando os registros de Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Este Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 25879/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 17/11/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3J5X28E39H

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WERMUTH E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4602	81.248.148/0001-41	4180470706	4602

ENDEREÇO

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057 - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/09/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000227

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 177202014-88888148
Nome: WERMUTH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 81.248.148/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.
Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000228

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81248148/0001-41
Razão Social: WERMUTH E CIA LTDA
Nome Fantasia: LIVARIA E PAPELARIA COMETA LTDA
Endereço: AV LG SAO VICENTE OE PAULA 1057 CX. POSTAL 193 /
CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

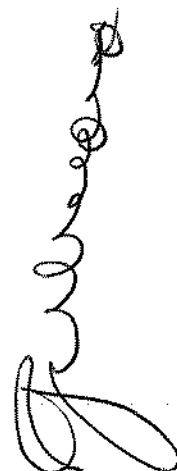
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090802501573584703

Informação obtida em 12/09/2014, às 10:21:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERMUTH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.248.148/0001-41
Certidão n°: 59864153/2014
Expedição: 29/08/2014, às 08:49:29
Validade: 24/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WERMUTH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.248.148/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000230

WERMUTH & CIA LTDA

CGC: 81.248.148/0001-41 - Insc. Estadual: 41804707-06

End.: Largo São Vicente de Paulo, nº 1057 Centro - Toledo - PR

Fone/Fax: 45-3252-3936 - CEP: 85900-215

E-mail: livrariacometa@livrariacometa.com.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA


ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057, CENTRO.

CNPJ: 81.248.148/0001-41 FONE/FAX: (45) 3252-3936

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

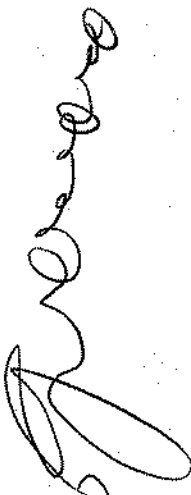
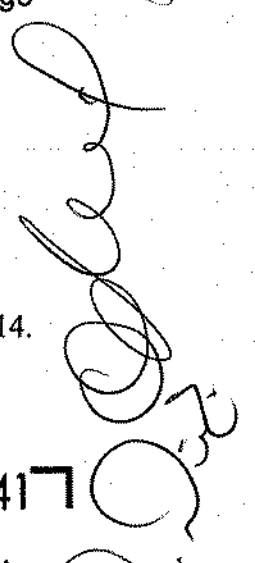
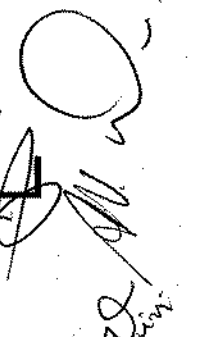
TOLEDO-PR, 30 de setembro de 2014.


IVANIR POTTKER WERMUTH
Cargo: SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 605.562.269-68
RG: 2.047.162-0

81.248.148/0001-41

WERMUTH & CIA LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057
CENTRO - CEP 85900-215
TOLEDO - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN-BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3242 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000231

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

— FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

WERMUTH E CIA LTDA

CNPJ: 81.248.148/0001-41

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de julho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

EDITAL N.º 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 30/09/2014 às 09h00min
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: WERMUTH E CIA LTDA
ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1057,
CENTRO.
FONE/FAX: (45) 3252-3936
CGC/CNPJ: 81.248.148/0001-41

Prot. nº
30.09.

000232

Ad
Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000233

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o **registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner**, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

ITEM 2

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

ITEM 3

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000234

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

ITEM 4

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 5

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

ITEM 6

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 7

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000235

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

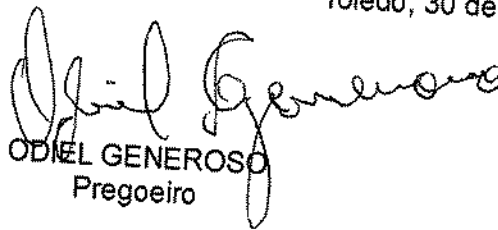
ITEM 8

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Toledo, 30 de setembro de 2014.


ODRIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação do Toledo (PMS) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.TOLEDO.PR.GOV.BR

Ano V

Toledo, 1 de outubro de 2014

Edição nº 1.103

Página 15

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de cartuchos de toner, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

ITEM 2

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

ITEM 3

- A empresa PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

ITEM 4

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 5

- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).
- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

ITEM 6

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 7

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 8

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).
- A empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA – ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Toledo, 30 de setembro de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro

COHAPAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna pública que **REQUERER** o IAP, e Licença de funcionamento para o funcionamento da empreendimento G.M. Barra Neádea 1 - Distrito Vila Moravânia (1ª Etapa), com 60 unidades, localizada no município de Santa Helena, Estado do Paraná, s/nº 26945.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO MARCONI - torna pública que requerer a IAP/Licença de operação, para a atividade de simulação sistema terminação para 300 animais, implantado na Linha São Francisco gleba 08 - Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Fábio Tessaro torna pública que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Simuladora e ser implantada Lote Rural nº4, A Rua Vidal Toledo-PP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

1. Prefeito Municipal: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em São Pedro do Paraná, Paraná, Brasil.

EMPRESA	VALOR	DATA
ALFA ROMEO	1.200,00	10/08/2014
BMW	2.500,00	10/08/2014
CHEVROLET	1.800,00	10/08/2014
FORD	1.500,00	10/08/2014
HONDA	1.300,00	10/08/2014
HYUNDAI	1.100,00	10/08/2014
NISSAN	1.400,00	10/08/2014
PEUGEOT	1.600,00	10/08/2014
RENAULT	1.700,00	10/08/2014
TOYOTA	1.900,00	10/08/2014
VW	1.500,00	10/08/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

1. Prefeito Municipal: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 25/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 26/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 27/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 28/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 29/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 30/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 31/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 32/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 33/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 34/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RES. PRECISO PRECATORIAL Nº 35/2014
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

TRANSPORTADORA E EMPREENHADA LTDA - EMPREC torna pública que irá requerer o IAP/Licença Ambiental Simplificada para a atividade de transporte de passageiros, localizada na Rua Paraná, 255, Jardim Bressan, Toledo-PR.

SÚMULA DE PERDIDA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
TRANSPORTADORA E EMPREENHADA LTDA - EMPREC torna pública que irá requerer o IAP/Licença Ambiental Simplificada para a atividade de transporte de passageiros, localizada na Rua Paraná, 255, Jardim Bressan, Toledo-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

1. Prefeito Municipal: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

ENTRADA DE CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FOMAS DE
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014

REGISTRO DE IMOVEIS
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ALVENAR COLONSKI, torna pública que requerer o IAP, e Licença de instalação para piscicultura, localizada na Rua Paraná, 255, Jardim Bressan, Toledo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ALVENAR COLONSKI, torna pública que requerer o IAP, e Licença de operação para piscicultura, localizada na Rua Paraná, 255, Jardim Bressan, Toledo-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

1. Prefeito Municipal: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em São Pedro do Paraná, Paraná, Brasil.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 - MODALIDADE PREGÃO Nº 054/2014.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de serviços de manutenção de veículos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00762013 - TERMO ADITIVO Nº 001 - PRAZO E VALOR
CONTRATADA - WERTER AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014

REGISTRO DE IMOVEIS
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.

CHAMADA MUNICIPAL DE TERMO
A Comissão Permanente de Licitação, composta por: Presidente: João Paulo de Souza, CPF nº 030.101.101-00, RG nº 1.000.000.000-00, nascido em 10/05/1974, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 92.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 03 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria
ISABEL M. BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo - Paraná


Assunto: Parecer jurídico

Senhora Diretora Geral,

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame do Pregão Presencial 04/2014, às proponentes classificadas em primeiro lugar, conforme ata da sessão e edital de classificação.

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.

Após, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000239

PARECER JURÍDICO Nº 173.2014

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 004.2014 para Registro de preços para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação da Senhora Diretora-Geral da Câmara Municipal, nesta data, pedido de parecer jurídico acerca da tramitação do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2014.


É o relatório

É de se informar que à fl. 45 destes autos de licitação, já consta o Parecer Jurídico nº 146.2014, ratificado à fl. 82. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico já se encontra plenamente satisfeita.

Neste sentido, o presente parecer não assume caráter vinculativo, não passa no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo da publicação, cujas publicações ocorreram todas nos dias 09.09.2014 (fls. 84/86), enquanto que a abertura do certame foi em data de 30.09.2014 (fls. 106/112). No mais, a ata retrata fielmente os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardado os prazos de recurso.

Toledo, 03 de outubro de 2014.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer nº 173.2014 da Assessoria Jurídica (fl. 239) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **Cartuchos de Toner** para a **Câmara Municipal de Toledo**, conforme as **características, condições, obrigações e requisitos técnicos** contidos no **Termo de Referência e Anexo I** deste Edital, em favor das empresas descritas no edital de classificação (fls.233 a 235), publicado no **Órgão Oficial do Município de Toledo e Jornal do Oeste** (fls. 236/237), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2014.

EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Primeiro Vice-Presidente **EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Ricardo Otto Schmidt, nº 7923, São Francisco, Toledo/PR, CEP 85915-030, portador da carteira de identidade nº 5.205.048-0 e inscrito no CPF sob o nº 731.477.969-49, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rezala Simão, nº 180, Bairro: Santa Quitéria, CEP: 81330-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fone: (41) 3053-4231, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.901.991/0001-08, neste ato representada pela Sra. Patricia Dezordi, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.276.603-4 e inscrito no CPF/MF nº 001.402.539-63.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, pele período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cartucho de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet Pro HP M1212NF, CE285A (85A)	80	UN	Ecoprint	20,00	1.600,00
2	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora LaserJet HP 1022, Q2612A	30	UN	Ecoprint	20,00	600,00



3	Cartuchos de toner, preto, compatível, novo, primeiro uso, para impressora laser Samsung ML-2851 ND (ML-2850 Series (E))	100	UN	Ecoprint	20,00	2.000,00
Total ->						4.200,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial n.º 004/2014, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, n.º 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se e repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade de contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.



FORNECEDOR **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO**

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;

b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

e) A Fornecedoradora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

ADMINISTRAÇÃO **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA**

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedor ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Ficará designado por portaria servidor efetivo da Câmara Municipal de Toledo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado desta Ata.

REGISTRADOS
CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.



Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fomacedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, qua não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fomacedora mediante sua avaliação.



Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedoradora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedoradora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedoradora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedoradora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000248

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 7 de outubro de 2014.

EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

PATRICIA DEZORDI
Patrícia Dezordi Informática - ME

Testemunha (Nome e CPF)
CPF: 043.906.579-84

Testemunha (Nome e CPF)
043.028.919-71



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000249

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Primeiro Vice-Presidente **EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Ricardo Otto Schmidt, nº 7923, São Francisco, Toledo/PR, CEP 85915-030, portador da carteira de identidade nº 5.205.048-0 e inscrito no CPF sob o nº 731.477.969-49, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, sala 3, nº 3282, Centro, CEP: 85905-000, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Fone: (45) 3055-3858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.577.847/0001-57, neste ato representada por seu sócio-administrador Élio de Carvalho, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 3.306.214-1 e inscrito no CPF/MF nº 603.068.749-20.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.686/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
4	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, (CF283A 83A)	30	UN	HP	211,50	6.345,00
Total ->						6.345,00

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000250

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 004/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandí, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandí, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados duranta o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doza) meses, após a assinatura da ATA; respaitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objato.

Parágrafo Primeiro

O pagamento astá condicionado á aprovação da respectiva Comissão da Recabimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Dacreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Sacreteria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão sar liberados, e, da consequência, estes não terão validade nam eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através da depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada á emissão de boleto ou título pelo mesmo.



FORNECEDOR

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;

b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

a) A Fornecedoradora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem da preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Ficará designado por portaria servidor efetivo da Câmara Municipal de Toledo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado desta Ata.

REGISTRADOS

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.



Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedorora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedorora mediante sua avaliação.



Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedoradora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração peço prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedoradora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedoradora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

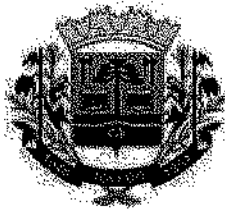
Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedoradora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 6.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.



Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 7 de outubro de 2014.

EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

ÉLIO DE CARVALHO
Erel Suprimentos para Informática Ltda - ME

Testemunha (Nome e CPF)
VALMIR ALVES DE MOURA
CPF: 026.369.909-92

Testemunha (Nome e CPF) 329.036.699-53
AGILDA FERREIRA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Primeiro Vice-Presidente **EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Ricardo Otto Schmidt, nº 7923, São Francisco, Toledo/PR, CEP 85915-030, portador da carteira de identidade nº 5.205.048-0 e inscrito no CPF sob o nº 731.477.969-49, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 1822, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Fone: (44) 3133-0306, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.063.175/0001-87, neste ato representada por seu sócio-administrador Fabio Eleandro Esperança, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 24.638.894-8 e inscrito no CPF/MF nº 019.185.619-31.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, pele período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
5	Cartucho de toner, preto, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE310A)	5	UN	HP	173,50	867,50
Total ->						867,50



CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 004/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedorica fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandí, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, **após a emissão da Nota de Empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.



FORNECEDOR **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO**

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anomalia que impeça o fornecimento dos produtos registrados;

b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

e) A Fornecedoradora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

ADMINISTRAÇÃO **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA**

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem da preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato da a Fornecedor ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Ficará designado por portaria servidor efetivo da Câmara Municipal da Toledo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro da Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado desta Ata.

REGISTRADOS **CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS**

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 a seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.



Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedoras mediante sua avaliação.



Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fomecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prauízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante ravogar a Ata de Registro de Praços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.



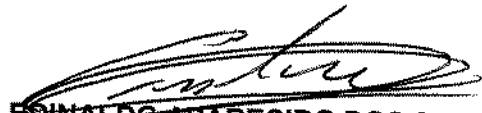
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000264


Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

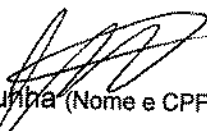
E, por estarem justos, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 7 de outubro de 2014.


ESINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente


FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança Ltda - ME


Testemunha (Nome e CPF)
CPF: 043906.579-84


Testemunha (Nome e CPF)
THIAGO LOCATELLI
CPF 009.590.779-36



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA WERMUTH E CIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Primeiro Vice-Presidente **EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Ricardo Otto Schmidt, nº 7923, São Francisco, Toledo/PR, CEP 85915-030, portador da carteira de identidade nº 5.205.048-0 e inscrito no CPF sob o nº 731.477.969-49, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: WERMUTH E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo São Vicente de Paulo, nº 1057, Centro, CEP: 85900-215, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Fone: (45) 3252-3936, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.248.148/0001-41, neste ato representada por seu sócio-proprietário Izaldir Aloisio Wermuth, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 1.575.362 e inscrito no CPF/MF nº 476.562.479-04.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
6	Cartucho de toner, ciano, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE311A)	5	UN	HP	192,00	960,00
7	Cartucho de toner, amarelo, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE312A)	5	UN	HP	192,00	960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000266

8	Cartucho de toner, magenta, original, novo, para impressora colorida HP LaserJet Pro CP1025, HP 126A (CE313A)	5	UN	HP	192,00	960,00
Total ->						2.880,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.686/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 004/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedoradora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.00012.005 – Manutenção da administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, n.º 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000267

12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota de Empenho, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedorora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal; na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedorora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedorora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.



CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;



d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a seleção de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedor ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Ficará designado por portaria servidor efetivo da Câmara Municipal de Toledo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal deste Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado desta Ata.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro



A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedoras as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:



I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.686/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000272

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 7 de outubro de 2014.

EDINALDO APARECIDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

IZALDIR ALOISIO WERMUTH
Wermuth e Cia Ltda

Testemunha (Nome e CPF)

VALMIR ALVES DE MOURA
CPF: 026.369.909-92

Testemunha (Nome e CPF)

THIAGO LOCATELLI CPF 009.990.779-36

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Table with columns for VALORES EM REAIS, VALORES EM DÓLARES, and TOTAL DA FOLHA. Includes fields for VALORES EM REAIS, VALORES EM DÓLARES, and TOTAL DA FOLHA.

EDITAL Nº 001, de 24 de outubro de 2014. OBJETIVO: Licitação para aquisição de material de consumo para o Município de Toledo...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. ATO Nº ME - 2029/14. DATA - 24 de outubro de 2014. EMENTA: Determino a contratação de uma empresa para realização de Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. COMANDO A LICITANTES. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais...

SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. PASSO: A CIA LIDA, torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para o LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. DECRETO Nº 118/2014, de 24 de outubro de 2014. Efeito: a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2014. PREPOSTO: PAVAN - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Pregão Presencial nº 04/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de transporte de material...

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 285.401,07...

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PATRÍCIA DEZORZI INFORMÁTICA ME...

SINCESTE. Sindicato dos Contábeis e Técnicos em Contabilidade de Toledo e Região. Edital de Convocação. O SINCESTE - SINDICATO DOS CONTÁBEIS E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE DE TOLEDO E REGIÃO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014. PREÇO: PRESENCIAL Nº 04/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de transporte de material...

CISCOPAR. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de transporte de material...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) garante a autenticidade do documento desde que visualizado através do link
www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de outubro de 2014

Edição nº 1.121

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20.10.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 21.10.2014 (OFÍCIO Nº 654/2014-LEG/CM):

nº 516, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de trevo na Rodovia PR-585, que liga Toledo a São Pedro do Iguazu, no entroncamento com a Rua Carlos Sbaraini;

nº 517, do Vereador Ademar Dorfschmidt: realização de obras na iluminação pública da Avenida Ministro Cirne Lima, a partir da Rua João Murelli até o trevo que liga a Novo Sobradinho;

nº 518, do Vereador Expedito Ferreira: realização de operação tapa-buracos na Vila Boa Esperança;

nº 519, do Vereador Genivaldo Paes: construção de redutores de velocidade nas ruas Dervil Michelin e Lirio Pedro Belenzler, no Jardim Bressan;

nº 520, do Vereador Expedito Ferreira: adequação da estrada e cascalhamento na Rua Ledi Fischer Mass;

nº 521, do Vereador Reinaldo Rocha: encaminhamento à apreciação deste Legislativo de Projeto de Lei que disponha sobre Programa Bolsa Aluguel Social, nos termos do proposto anteprojeto de lei;

nº 522, do Vereador Renato Reimann: aquisição de equipamentos destinados à trituração de folhas, galhos e troncos de pequeno porte, a fim de reaproveitar as sobras da poda e do corte de árvores;

nº 523, do Vereador Renato Reimann: instalação de alambrado e iluminação no campo de futebol sulço, localizado junto ao Centro de Eventos do Distrito de Vila Nova;

nº 524, do Vereador Rogério Massing: construção da Sede do Conselho Tutelar, neste Município;

nº 525, do Vereador Walmor Lodi: medidas para fortalecimento do clima natalino em Toledo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e WERMUTH E CIA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

PORTARIA Nº 128, de 24 de outubro de 2014

Designa servidora para fiscalização de Atas de Registro de Preços.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 11, 12, 13, e 14/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 129, de 24 de outubro de 2014

Designa vereadores para participar de visita a locais de exploração do gás xisto, em Neuquén, na Argentina e concede passagens aéreas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar vereadores para participar de evento em Neuquén, na Argentina, com o objetivo de visitar locais de exploração do gás xisto, no período de 4 a 7 de novembro de 2014.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores Adriano Remonti, Rogério Massing e Tita Furlan aos quais serão concedidas individualmente 3 (três) diárias, que totalizam R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior constituem também ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso, o qual dar-se-á por via aérea, no Itinerário Puerto Iguazu - Buenos Aires/Neuquén - Neuquén/Buenos Aires - Puerto Iguazu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000275

PORTARIA N° 128, de 24 de outubro de 2014

Designa servidora para fiscalização de Atas de Registro de Preços.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 11, 12, 13, e 14/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2014


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá publicidade autêntica e de caráter definitivo a este documento, do qual visualizado através do site: www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 27 de outubro de 2014

Edição nº 1.121

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20.10.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 21.10.2014 (OFÍCIO Nº 654/2014-LEG/CM):

nº 516, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de trevo na Rodovia PR-585, que liga Toledo a São Pedro do Iguazu, no entroncamento com a Rua Carlos Sbaraini;

nº 517, do Vereador Ademar Dorfschmidt: realização de obras na iluminação pública da Avenida Ministro Cirne Lima, a partir da Rua João Murelli até o trevo que liga a Novo Sobradinho;

nº 518, do Vereador Expedito Ferreira: realização de operação tapa-buracos na Vila Boa Esperança;

nº 519, do Vereador Genivaldo Paes: construção de redutores de velocidade nas ruas Dervil Michelin e Lirio Pedro Belenzier, no Jardim Bressan;

nº 520, do Vereador Lucio de Marchi: adequação da estrada e cascalhamento na Rua Ledi Fischer Mass;

nº 521, do Vereador Reinaldo Rocha: encaminhamento à apreciação deste Legislativo de Projeto de Lei que disponha sobre Programa Bolsa Aluguel Social, nos termos do proposto anteprojeto de lei;

nº 522, do Vereador Renato Reimann: aquisição de equipamentos destinados à trituração de folhas, galhos e troncos de pequeno porte, a fim de reaproveitar as sobras da poda e do corte de árvores;

nº 523, do Vereador Renato Reimann: instalação de alambrado e iluminação no campo de futebol suíço, localizado junto ao Centro de Eventos do Distrito de Vila Nova;

nº 524, do Vereador Rogério Massing: construção da Sede do Conselho Tutelar, neste Município;

nº 525, do Vereador Wajmor Lodi: medidas para fortalecimento do clima natalino em Toledo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e WERMUTH E CIA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Cartuchos de Toner. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Ata firmada em 7 de outubro de 2014, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2014.

PORTARIA Nº 128, de 24 de outubro de 2014

Designa servidora para fiscalização de Atas de Registro de Preços.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 11, 12, 13, e 14/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é fornecimento de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 129, de 24 de outubro de 2014

Designa vereadores para participar de visita a locais de exploração do gás xisto, em Neuquén, na Argentina e concede passagens aéreas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar vereadores para participar de evento em Neuquén, na Argentina, com o objetivo de visitar locais de exploração do gás xisto, no período de 4 a 7 de novembro de 2014.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores Adriano Remonti, Rogério Massing e Tita Furlan aos quais serão concedidas individualmente 3 (três) diárias, que totalizam R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior constituem também ônus para os cofres públicos municipais o deslocamento de ida e regresso, o qual dar-se-á por via aérea, no itinerário Puerto Iguazu - Buenos Aires/Neuquén - Neuquén/Buenos Aires - Puerto Iguazu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal